DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3452

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00011/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

VALOR GLOBAL R\$: 1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) PRAZO: Da assinatura do contrato até o prazo de 08 (oito) meses.

Aguiar - PB, 15 de setembro de 2023

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:F50EF4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, para assinatura do contrato, art. 64 § 2º c/c o art. 81 ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e Ordem de Serviços nº 0001/2023. O não comparecimento implicará nas sanções cabíveis.

Aguiar - PB, 15 de Setembro de 2023

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:FAD416F8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

DESPACHO Nº PP 00036/2019 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos, Secretária, como Gestor e MayaraCristina Lucena de Albuquerque, Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA TODAS AS 10 EOUIPES DO MUNICÍPIO. E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO COMODATO DE TODOS EQUIPAMENTOS **SERVIÇOS** NECESSÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POSSIBILITE INTEGRAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTER: INSTALAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA, COM O FORNECIMENTO DOS DISPOSITIVOS E ACESSO ΙP (NOTEBOOKS/IMPRESSORAS/INTERNET) **PARA** UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E OS DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA OS ACS E A PREPARAÇÃO DESTES E DOS AMBIENTES DE DATACENTER NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO Е

TÉCNICO DO SISTEMA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONSULTORIA DE USO DO SOFTWARE INTERLIGADOS EM LOCAL E REMOTA PERMITINDO EFETIVIDADE NO PROCESSAMENTO E CUMPRINDO COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E DEMAIS SISTEMAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB E, AINDA, RELATÓRIOS GERENCIAIS SINTÉTICOS E ANALÍTICOS QUE SEJAM RELEVANTES A GESTÃO MUNICIPAL. PELA ESPECIFICIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO, O PREÇO OFERTADO DEVERÁ CONTEMPLAR TODO O LOTE DE HARDWARE/SOFTWARE, COM PAGAMENTO MENSAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEMAIS ANEXOS E DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, A FIM DE VIABILIZAR O GERENCIAMENTO E A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 18 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E3FB30C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-527/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-527/2023 Caaporã em 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora ANA PATRICIA DA SILVA matrícula nº5099 estatutário, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotada na SEC. EDUCACAO no período de (02 dois) de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro 2025.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2023.

Caaporã, 14 de setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**89116EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-528/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-528/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 691/2023 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor JORDAO NASCIMENTO DE SOUZA, portador da cédula de Identidade RG nº 2841385 SSPPB e inscrito no CPF sob nº 057.041.424-51, do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** com lotação junto a SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**6E4C4EB6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de tubulação de aço galvanizado para interligação dos equipamentos do matadouro público e equipamento complementar conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.608.0007.1052 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ MATADOURO PÚBLICO 500 Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS: CONVÊNIO Sob cadastro de Nº 23-80058-5, Instrumento Nº 0002/2023 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ Elemento de Despesa 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00122/2023 - 15.09.23 - MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 68.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:5078C8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos Não vinculados a impostos 20.90 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.122.0025.2066 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 500 Recursos Não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros -Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 11/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00121/2023 - 13.09.23 - ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES - R\$ 204.000,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**81CE8599

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PROCESSO N.º 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023

OBJETO: Aquisição de três veículos tipo hatch, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27, no valor total de R\$ 200.670,00 (Duzentos mil seiscentos e setenta reais).

Juarez Távora(PB), 18 de setembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: B8E16917

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 72/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ $\rm n^o$ 34.037.756/0001-27.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch, marca RENAULT KWID ZEN 1.0, ano/modelo 2023/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 200.670,00 (Duzentos mil seiscentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 18 de setembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**C25FACEF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Obras de reforma de quadra poliesportiva. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 381.243,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 08 de Setembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:9CF68FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 10001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 09 de Outubro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. Email: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 18 de Setembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**D30DAAE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA
COMPOREM AS MESAS RECEPTORAS E/OU
APURADORAS DE VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA
EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ – PB, Sr. Paulo Neide Melo Fragoso, no uso de suas atribuições legais,

TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

CONVOCA:

- 1. Os servidores desta edilidade abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Junco do Seridó–PB, para o quadriênio 2024/2028, a realizar-se no próximo dia 01 de outubro de 2023:
- ANA PAULA DOS SANTOS
- FLÁVIA SALUSTIANO COSME
- FRANKLEITON DOS SANTOS RODRIGUES
- JOCILENE TEODORO DE SOUZA SANTOS
- LADJANE BARBOSA DE SOUZA
- LILIAN ALVES FEITOZA
- MÔNICA MADALENA DINIZ CUNHA
- RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA
- RUTH MENESES DE MEDEIROS
- •WDIRLEI DE SOUSA REINALDO
- •WILLIANE MARIA BALDUINO DE LIMA
- 2. Os mesários e escrutinadores nomeados em caráter oficial para o exercício da função, devem estar cientes que são considerados "funcionários públicos" para fins penais (cf. art. 327, do Código

Penal) e "agentes públicos" para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92 (cf. art. 2º, da Lei de Improbidade Administrativa).

3. Sendo esta uma prestação de serviço público relevante, determina ainda que, aqueles que trabalharem neste dia terão uma folga para compensar o dia trabalhado.

Junco do Seridó – PB, 18 de setembro de 2023.

Publique-se, Divulgue-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:70D6CD9D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOVO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -TOMADADE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura de Livramento - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços 002/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de Ruas no perímetro urbano do Município de Livramento - PB, conforme planilhas e Contrato de Repasse nº. 1084315-52/2022.

LICITANTES **HABILITADOS:** ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.310.406/0001-20; ENGEMAX ENGENHARIA CONSTRUCOES E LTDA 18.716.666/0001-06; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-

LICITANTES INABILITADOS: C2 CONSTRUCOES SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.711.376/0001-60; E&M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 40.714.462/0001-95; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.092.779/0001-62; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.169.096/0001-29; VENTURA & LEITE SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.261.300/0001-34; G B N CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.644.916/0001-87

Obs.: a Ata de julgamento de habilitação e o parecer técnico do setor de engenharia contendo mais detalhes sobre o julgamento dos documentos de habilitação está disponível no Portal de licitações do Município através do eletrônicohttps://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo. Caso não haja interposição de recursos contra a julgamento de habilitação, a sessão pública de abertura de proposta de preços fica marcada para o dia 02 de outubro de 2023 às 09:00 no mesmo local da primeira sessão pública. Caso haja interposição de recursos, o processo fica suspenso para análise.

Livramento - PB, 18 de Setembro de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: 59847768

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE028/2022

10º (decimo) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 165/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS

LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Data da assinatura do aditivo: 23 de agosto de 2023. Vigência do contrato: até 08/12/2023.

Livramento - PB, 23 de agosto de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: AC6EE4A0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE028/2022

11º (décimo primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 165/2022. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data da assinatura do aditivo: 04 de setembro de 2023. Vigência do contrato: até 08/12/2023.

Livramento - PB, 04 de setembro de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:11B90084

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2023

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DOCUMENTOS: INICIO 19/09/2023, PRAZO FINAL 26/09/2023, às 14:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 18 de setembro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 19BB2B6A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Secretaria de Saúde do município de Salgadinho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 171.940,00.

Salgadinho - PB, 12 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:48B5B4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Secretaria de Saúde do município de Salgadinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 171.940,00.

Salgadinho - PB, 12 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:5C86EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Secretaria de Saúde do município de Salgadinho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇÂMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, VANS, MOBLIARIOS E EQUIPAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA, 0 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00117/2023 - 18.09.23 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 171.940,00.

Salgadinho – PB, em 18 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 1CD7AF3E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Aviso de edital

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

O Município de São Mamede torna público o aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023, tipo menor preço, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: Contração de empresa especializada para execução de serviços de construção de muro de instituto de longa permanência para idoso (ILPI) no município de São Mamede -PB. Início de cadastro das propostas: dia 19/09/2023 às 08:00hs. Data Final de cadastro das Propostas: 22/09/2023 às 08hs:01. Data de final dos lances: 22/09/2023 às 14hs:01. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 18 de Setembro de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**959E656C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO MAMEDE-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de reforma de unidade especializada em saúde - (hospital) da Associação de proteção a maternidade e infância de São Mamede-PB (APAMI), através do termo de contrato de repasse nº 882375/2018/MS/CAIXA.

Vencedor: LIMA CONSTRUCÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62.

Valor Global: R\$: 1.144.747,15 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 18 de Setembro de 2023.

VERONICA MARIA DE ARAUJO MORAIS – Presidente

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: 106BA0FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECILAIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO TARSILIO PEREIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00316/2022 - F J Construçõese ServiçosEireli - Apostila 02 - acréscimo de 4,09% - equivalente a R\$ 71.372,42. O valor consolidado passa para R\$ 1.815.253,42. ASSINATURA: 18.09.23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00300/2022 - Drena Construçõese LocaçõesLtda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TARCILIO PEREIRA DE ALMEIDA NA SEDE DO MUNICIPIO E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00301/2022 - Drena Construçõese LocaçõesLtda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F0B51C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A RUA GENERINO MACIEL, NUMERO 699 NO BAIRRO DE JAGUARIBE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES SÃO JOANENSES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.2001.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 18/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00335/2023 - 18.09.23 - VANDERINO AMÂNCIO PEREIRA - R\$ 21.600,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**76767B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPÂMENTOS PARA MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Setembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

- Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 996906886. endereco supracitado. Telefone: (083)E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Setembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:2A61C29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO

JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 02 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Setembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:D259F18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA GUILHERME FERRI, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J H C DE MEDEIROS - R\$ 50.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO **PEIXE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA GUILHERME FERRI, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/09/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA GUILHERME FERRI, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE 142 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00017/2023. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00334/2023 - 18.09.23 - J H C DE MEDEIROS - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:53B7E919

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que habilitou as empresas NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI na Tomada de Preços nº 004/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava apraza para o dia 18/09/2023 às 09:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Publicado no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 18/09/2023 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 15 de setembro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

> Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:B0520650

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), de 15 de Setembro de 2023. ONDE SE LÊ: MARCELO RODRIGUES DA COSTA – Prefeito. LEIA-SE CORRETO:

SEVERINA ANACLETO DE LIMA -

Superintendente

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:07D8E363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA A GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), de 15 de Setembro de 2023. ONDE SE LÊ: MARCELO RODRIGUES DA COSTA – Prefeito. <u>LEIA-SE CORRETO</u>:

SEVERINA ANACLETO DE LIMA -

Superintendente.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:D17E81F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), de 15 de Setembro de 2023. <u>ONDE SE LÊ:</u> PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra. <u>LEIA-SE CORRETO</u>: PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPEMAD.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**021FF1AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Registro de preços para aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick—up, Utilitários e Suv; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AKANE VEICULOS LTDA - R\$ 1.016.000,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 234.000,00; PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 860.566,00.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**17AAD74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick—up, Utilitários e Suv; DESIGNO os servidores Daniel Alves da Silva, Agente Comunitário de Saude, como Gestor; e Robson Costa de Santana, Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**74CC8614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos 0 km, do tipo; Pick-up, Utilitários e Suv; **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ n° 08.778.318/0001-00. **VIGENCIA**: 12 (doze) meses. Propostas vencedoras do referido certame: - AKANE VEICULOS LTDA. CNPJ: 41.183.930/0001-05. Valor: R\$ 1.016.000,00. ARP N°. 00059/2023. Data da assinatura: 12/09/2023. - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 40.497.852/0004-01. Valor: R\$ 234.000,00. ARP N°. 00060/2023. Data da assinatura: 12/09/2023. - PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor: R\$ 860.566,00. ARP N°. 00061/2023. Data da assinatura: 12/09/2023. **Total Global:** R\$ 2.110.566,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**408DD87D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora **MELISSA ELLEN COLAÇO DE VASCONCELOS**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº **4.032.460 SSDS/PB** e do CPF **071.715.184-00**, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon nº 89 – Bairro Alto Branco – Campina Grande – PB, para o **Cargo EFETIVO de PSICÓLOGA**, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de Setembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:4BBAEE82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Barra De Santa Rosa, torna público o resultado do julgamento dos recursos interposto pela empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME o qual foi julgado IMPROCEDENTE ficando mantida a inabilitação da recorrente. Informações na sala da CPL, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Barra de Santa Rosa/PB, 18 de setembro de 2023.

JOSENILSON LIMA BARBOSA Presidente da CPL

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:DDA4E845

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO 05

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPAM, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Aos dois dias junho de dois mil e vinte e três, às 10:30minutos, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Reunião do Conselho Fiscal do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Iran Carlos dos Santos (Membro Suplente do Conselho Fiscal), Maria Lúcia Galdino Pereira (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Membro Titular do Conselho Fiscal do IPAM), bem como os Senhores(a) Emanuelly Batista de

Souza (Diretora Administrativa, Financeiro e Benefícios do IPAM), Montegomere Francisco Simão (Tesoureiro do IPAM) e Jussyhe de Lima Barros (Controlador do IPAM). Iniciou os trabalhos, a senhora Emanuelly Batista de Souza, cumprimentando todos presentes, passou os trabalhos para o senhor Montegomere Francisco Simão, que falou da preocupação da diminuição de nossas receitas mês a mês em nossas aplicações, em ato continuo o Controlador Jussyhe de Lima Barros, falou que vai Oficializar o Superintendente Diêgo de França Medeiros, para explicar a falta de aplicações nas contas do Banco do Brasil do IPAM, e o motivo da gestão não cumprir toda a fonte de custeio apontado por lei deste próprio município, o conselheiro Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha, trouxe uma eminente preocupação, "se a gestão municipal não cumprir com este plano de custeio, nossos futuros beneficios aqui no IPAM, não está garantido!", pois precisamos acompanhar isso de perto, para garantir nosso futuro como funcionários efetivos deste município, afirmou o conselheiro, em ato continuo, mesmo preocupados com a atual situação do IPAM, todos agradeceram pela transparência e lisura do trabalho de toda a equipe desta Autarquia. Não havendo mais oradores nesta assembleia, a presente reunião foi encerrada. E para constar, eu, Katia Fernandes __, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal, bem como pela Diretora Administrativa, Financeira e Benefícios do IPAM, pelo Controlador e o Tesoureiro do IPAM.

ANTÔNIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA Membro Titular do Conselho Fiscal

MARIA LÚCIA GALDINO

Membro Titular do Conselho Fiscal

IRAN CARLOS DOS SANTOS

Membro Suplente do Conselho Fiscal

JUSSYHE DE LIMA BARROS

Controlador do IPAM.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Diretora Administrativa, Financeiro e Benefícios do IPAM

MONTEGOMERE FRANCISCO SIMÃO Tesoureiro do IPAM.

Bayeux - PB, 02 de junho de 2023.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:7B2A083F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO (CMP) - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÉNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, as 10hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Assembleia Geral. Presentes o Superintendente do IPAM Diego de França Medeiros, a Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária Emanuelly Batista de Souza bem como os servidores públicos municipais: Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (servidor público municipal ativo); Severina Ramos de Souza Silva (servidor Público municipal da Câmara); Maria de Fatima Soares (servidor público municipal aposentada); Elisete da Silva Lopes (servidor público municipal aposentada); Espedito Abdon dos Santos (servidor público municipal aposentado); Waldemir Soares da Silva (servidor público municipal aposentado); Iran Carlos dos Santos (servidor público municipal aposentado); O Superintendente do IPAM, Sr. Diêgo de França Medeiros declarou abertos os trabalhos, esclarecendo que esta Assembleia tem por objetivo a eleição dos Membros do CMP

Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM. Ato continuo, o Senhor Superintendente indicou a senhora Emanuelly Batista de Souza para secretariar e para assessorar os trabalhos. Em conseguinte, o Senhor Superintendente fez a exposição do conteúdo do art. 23, da Lei complementar 03/2022, que alterou o art. 90, da lei 1.347/2014, o qual estabelece a composição do Conselho Municipal de Previdência - 01 (um) membro eleito pelos servidores ativos; 01 (um) membro eleito pelos servidores inativos; 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo; 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo - 02 (dois) membros suplentes eleitos pelos servidores ativos e inativos e o membro nato do conselho o Superintendente do IPAM.

Ato continuo, o Senhor Superintendente oportunizou os presentes a ofertarem candidatura aos cargos de ambos os Conselhos, momento em que foi apresentada, chapa única pelos senhores:

MILANE PEREIRA ANDRADE (candidata a membro suplente do Conselho municipal de Previdência, indicada pelos Inativos);

SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO (Indicação do Poder Legislativo a membro titular do Conselho Municipal de Previdência); MARIA DE FÁTIMA SOARES (candidata a membro titular do Conselho municipal de Previdência, indicada pelos Inativos); ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (candidato a membro titular do Conselho municipal de Previdência, indicado pelos Ativos);

MARIA LÚCIA GALDINO PEREIRA (candidata a membro suplente do Conselho municipal de Previdência, indicado pelos Ativos); FELYPE COSTA DO NASCIMENTO ARAÚJO (Indicação do Poder Executivo a membro titular do Conselho Municipal de Previdência) e DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS (Membro nato do conselho por ser o Superintendente do IPAM).

Em conseguinte, uma vez consolidada a inscrição de apenas uma chapa, a Senhora Severina Ramos de Souza Silva, Presidente do então Conselho Administrativo do IPAM, renuncia o cargo por motivos de saúde e propôs que a presente eleição do Conselho Municipal de Presidência da entidade se desse por aclamação. Ato continuo, todos os servidores públicos efetivos ativos e inativos presentes, por unanimidade, aprovaram a proposta da ex-presidente, dispensando a formalidade de votação e, logo em seguida, proclamaram, por unanimidade, a escolha pelos membros da única chapa inscrita, os quais exercerão seus mandatos por 04 (dois) anos, a contar da presente data, nos termos do art. 23, da Lei complementar 03/2022, que alterou o art. 90, da lei 1.347/2014. Após, os novos conselheiros eleitos discutiram acerca da importância dos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, parabenizou o esforço da superintendência do IPAM, na busca da efetivação de uma gestão de excelência, com compromisso e observância aos princípios e determinações legais. Ato continuo, a conselheira Milane Pereira Andrade pediu a palavra e elogiou o trabalho do Superintendente e de toda equipe do IPAM, depois disso os membros eleitos designaram a data de 22 de agosto de 2023, as 10:00hs, para realização da reunião de posse, depois da publicação desta ata de reunião, como também confeccionar a portaria e publicada pelo poder executivo, assim como designa nossa legislação, estando todos os membros, desde logo, convocados. Encerradas todas as discussões, o Senhor Superintendente declarou encerrada a presente Assembleia Geral, determinando que seja expedido comunicado aos chefes do Poder Executivo e Legislativo acerca do resultado das eleições, para ciência e tomada das providencias cabíveis. Para constar, eu, Emanuelly Batista de Souza _, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros eleitos do Conselho Municipal de Previdência, bem como pelo Superintendente

Bayeux 07 de junho de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM e Membro nato do Conselho Municipal de Previdência

SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA

EX - Presidente do Conselho Administrativo

do IPAM também membro nato deste conselho.

FELYPE COSTA DO NASCIMENTO ARAÚJO

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

MARIA DE FÁTIMA SOARES

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

MILANE PEREIRA ANDRADE

Membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência

ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

MARIA LÚCIA GALDINO PEREIRA

Membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: B6ABA9F1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÉNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM

Aos vinte e dois do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as 10hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve início a Assembleia Geral. Presentes o Superintendente do IPAM Diego de França Medeiros, a Diretora Administrativa Financeira e Previdenciária, Emanuelly Batista de Souza, bem como os servidores públicos municipais: Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha (Servidor Público Municipal Ativo); Maria Lúcia Galdino Pereira (Servidora Público Municipal Ativa); Severina Henrique Domingos Calisto (Servidora Público Municipal da Câmara Ativa); Maria de Fatima Soares (Servidora Público Municipal Aposentada); Milane Pereira Andrade (Servidora Público Municipal Aposentada); e o Servidor Indicado pelo Poder Executivo, o Senhor Felype Costa do Nascimento Araújo, O Superintendente do IPAM, Sr. Diego Medeiros declarou aberta a assembleia Geral, dando Parabéns aos empossados do respectivo Conselho de Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, na data de hoje. Ato continuo, o Senhor Superintendente indicou a senhora Emanuelly Batista de Souza, para secretariar a prestigiada assembleia. Ato continuo, o Senhor Superintendente mais uma vez parabenizou os empossados e falou do compromisso, lisura e transparência à frente desta Autarquia, e em seguida foram empossados todos os Conselheiros Titulares e Suplentes de acordo como foi proposto na última reunião do dia 07 de

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS (Membro Nato do Conselho de Municipal de Previdência); SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO (membro titular do Conselho Municipal de Previdência); MARIA DE FÁTIMA SOARES (membro titular do Conselho Municipal de Previdência); ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA (membro titular do Conselho Municipal de Previdência); MARIA LUCIA GALDINO PEREIRA (membro suplente do Conselho Municipal de Previdência); MILANE PEREIRA DE ANDARDE (membro suplente do Conselho Municipal de Previdência) e FELYPE COSTA DO NASCIMENTO ARAÚJO (membro titular do Conselho Municipal de Previdência); Em conseguinte, uma vez que foram todos empossados, a Senhora Milane Pereira de Andrade, membro suplente do Conselho Municipal de Previdência, já Propôs uma reunião para o próximo mês de Setembro ou o quanto antes, para fazer a escolha do Presidente desde Conselho Municipal de Previdência, como também, debater sobre melhorias pertinentes aos aposentados e pensionistas deste Instituto, desta feita, o superintendente do IPAM, Diêgo de França Medeiros, ficou de disponibilizar uma data e anunciar o próximo encontro com todos os

conselheiros. Encerrada a assembleia de posse e qualquer outra discussão, o Senhor Superintendente declarou encerrada a presente Assembleia Geral, eu, Emanuelly Batista de Souza_______, lavrei a presente ata, que depois de lida, foi aprovada, vai assinada pelos membros eleitos e empossado do Conselho Municipal de Previdência, bem como pelo Superintendente do IPAM

Bayeux 22 de Agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

SEVERINA HENRIQUE DOMINGOS CALISTO

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

MARIA DE FÁTIMA SOARES

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO DA CUNHA

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

FELYPE COSTA DO NASCIMENTO ARAÚJO

Membro Titular do Conselho Municipal de Previdência

MARIA LÚCIA GALDINO PEREIRA

Membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência

MILANE PEREIRA DE ANDARDE

Membro Suplente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**05B248C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO Nº 241/22.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA E CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, amparado pelo parágrafo 8°, art. 65, da Lei n° 8.666/93, bem como em cláusulas do Contrato n° 241/22, tem como objetivo reajustar saldo de contrato, conforme detalhado na Cláusula Segunda deste Termo.

VALOR: Importa o presente reajustamento em R\$ 21.546,85 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o presente termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato nº 241/22 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:4323B61A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 032/2023 – CONTRATO N° 00319/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Objeto: a. Dar-se-á alteração do contrato nº 0000319/2022 de R\$ 145.706,11 para R\$ 166.387,34, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato; b. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00319/2022, fica prorrogado para até 30 de setembro de 2023, com objetivo de viabilizar a conclusão da obra de construção de uma praça de eventos no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista; c. O prazo de vigência previsto no contrato nº 000319/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1°, c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa: a. Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, conforme planilha orçamentária do Setor de Engenharia; b. Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 20 de Junho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:7528DD6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 772/2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ALTERA A LEI N° 706/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os 22 (vinte e dois) Cargos Comissionados e Funções Gratificadas abaixo descriminados, previstos no Anexo I – Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 706, de 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE			
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
01	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I	CC - 4	03
02	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 5	03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
01	ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO	AE-2	04
02	ARTICULADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	FG - 2	04

SEC	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
01	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	CC - 4	02	
02	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I	CC – 4	03	
03	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II	CC - 5	03	

Art. 2º - Fica modificada para SUPERINTENDÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE – Símbolo SC-1 a nomenclatura e simbologia do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DO PRONTO

ATENDIMENTO - Símbolo DC-1 da Secretaria de Saúde, com vencimento conforme a respectiva simbologia.

Art. 3º – Fica modificada para SEÇÃO DE NUTRIÇÃO – Símbolo FG-3 a simbologia da Função Gratificada de SEÇÃO DE INFORMÁTICA - Símbolo FG-3, da Secretaria de Educação, com vencimento conforme a respectiva simbologia.

Art. 4º – Fica modificada para DC-1 a simbologia das Funções Gratificadas de Seção de Farmácia Básica, Coordenadora do CRAS e Gestor do Bolsa Família, com seus respectivos vencimentos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Boa Vista – PB, 18 de setembro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8CA9CC7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2023 - REGULAMENTA NO ÂMBITO
MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE TRABALHO
PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI
FEDERAL COMPLEMENTAR DE Nº 195, DE 08 DE JULHO
DE 2023. QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO
DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

DECRETO Nº 038/2023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE TRABALHO PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR DE N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2023, REGULAMANTADA PELO DECRETO FEDERAL DE N° 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023 E O DECRETO FEDERAL DE N° 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, o Dr. ANTONIO LUCENA FILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, amparada pelas ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar de Nº 195 de 08 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Bonito de Santa Fé - PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura pela Lei Federal de nº 195 (Lei Paulo Gustavo) mediante ações executadas através do **COMITÊ DE TRABALHO** os mecanismos previstos nas hipóteses enumeradas na referida lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer com auxílio do COMITÊ DE TRABALHO e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos e operacionais para que o os recursos possam ser usados na forma da Lei em prol da coletividade e tendo como público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas expressões e manifestações artísticas e culturais.

Art. 2°. Fica criado o **COMITÊ DE TRABALHO** com as obrigações de execução, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da Lei de nº 195 de 08 de julho de 2023, com as obrigações e atribuições abaixo definidas:

- I Elaborar e enviar o Plano de Ação ao MINC para captar os recursos previstos na Lei Paulo Gustavo para o Município de Bonito de Santa Fé – PB; Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Bonito de Santa Fé – PB responsáveis pela execução dos recursos;
- II Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé PB e por fim realizar o envio da redação do Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé PB através de fomento nas ações previstas na Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de Julho de 2023 "Lei Paulo Gustavo";
- III Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a respeito dos procedimentos necessários dos mesmos para terem acesso aos recursos da referida lei através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Bonito de Santa Fé PB entender como mais adequado;
- IV Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Bonito de Santa Fé PB inerentes aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Bonito de Santa Fé PB;
- V Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;
- VI Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Bonito de Santa Fé PB;
- VII Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.
- VIII Quanto à elaboração dos editais, tal competência caberá de forma única e exclusiva a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer do Município de Bonito de Santa Fé PB, inclusive os membros do COMITÊ DE TRABALHO NÃO TERÃO NENHUM CONTATO COM OS PARECERISTAS RESPONSAVEIS PELA AVALIAÇÃO E ANALISE DOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES, EXCETO OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PRESENTES NO COMITÊ DE TRABALHO.
- **Art. 3º. O COMITÊ DE TRABALHO** que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:
- I –Dinorah de Oliveira Ramalho Almeida Matricula 0011225 (Presidente); Maria Francineide Lacerda de Oliveira Matricula 0011424 (Representante da Cultura)
- II Reinaldo Pereira de Sousa matricula 0000062(Representante da secretaria de Finanças);
- III Ricardo Francisco Palitot dos Santos Matricula 0010072 (Representante da Procuradoria Jurídica Municipal);
- IV Iranildo Soares de Sousa CPF 047.157.313-20 (Representante do Segmento Cultural)
- a- Harthur Pereira Paulino CPF 151.061.854-67 (Representante do Segmento Cultural)
- b- Phelipe Nunes da Silva CPF 709.168.914-37(Representante do Segmento Cultural)
- V Os representantes do Poder Público municipal no **COMITÊ DE TRABALHO que serão indicados(as) pelo Prefeito Constitucional**

- do Município de Bonito de Santa $F\acute{e}-PB$ através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, assim como os representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Bonito de Santa $F\acute{e}-PB$;
- **Art. 4º.** Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
- **Art. 5°.** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo e Lazer poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de nº 195 de 08 de julho de 2023, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé PB, com o aval do **COMITÊ DE TRABALHO**.
- ART. 6°. FICA ESTABELECIDO QUE TODOS OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRABALHO REPRESENTANTES DO PÚBLICO, NÃO PODERÃO APRESENTAR EM QUALQUER UM DOS **PROJETOS EDITAIS** PUBLICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, ASSIM COMO OS SEUS PARENTES E AFINS ATÉ O TERCEIRO GRAU COMO DETERMINA O §5º DO ARTIGO 19º DO DECRETO DE Nº 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DAS DIRETIVAS A RESPEITO DA POLITICA NACIONAL DE FOMENTO CULTURAL.
- **Art. 7º.** Revogados as disposições contrarias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 8º**. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do **COMITÊ DE TRABALHO** no referido decreto e nas portarias de nomeação não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Bonito de Santa Fé PB.
- **Art. 9º**. Fica estabelecido que o **COMITÊ DE TRABALHO** entrará em vigor pelo período de 12(dose) meses, podendo ser renovado por igual período, caso a gestão municipal entenda que há necessidade, assim como poderá extingui-lo antes de conclusão do período inicialmente estipulado.
- Art. 10°. Os membros do **COMITÊ DE TRABALHO** poderão manifestar a qualquer momento ao presidente através de comunicado por escrito que não fazem mais parte do referido **COMITÊ DE TRABALHO**.
- **Art. 11°.** Por fim fica estabelecido que será escolhido um dos membros do **COMITÊ DE TRABALHO** para exercer a função de secretário, redigindo atas das reuniões e fazendo as devidas anotações necessárias com os encaminhamentos definidos pelos membros presentes.
- **Art. 12º.** Quanto à frequência das reuniões fica facultada aos membros a sua definição em consonância com o entendimento do presidente.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**43F38838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2023 - REPUBLICAÇÃO - EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES

PORTARIA Nº 095/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e 624/2012. Proc. Administrativo nº 067/2023.

Considerando que a Sra. EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES, foi admitida neste município para o cargo de ENFERMEIRO(A) no dia 30/04/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades habituais, e, necessita se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença à gestante por de 180 dias a Sra. EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), matrícula n° 11209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde onde desempenha suas atividades no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque. A referida licença é do período compreendido de: 13/08/2023 ao dia 12/02/2024, conforme Lei Municipal 642/2012.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13/08/2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de setembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DAC7276F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 46/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e do outro lado a empresa ANA OLIVIA LIMA PATRÍCIO - ME, CNPJ: 37.357.851/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato nº 46/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 43.455,33 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 46/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 18 de agosto de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde Municipal e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:F5827D88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0237/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}01.0237/2023$

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS; CNPJ:n°45.000.475/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0237/2023** de 17 de julho de 2023, resultante da DISPENSA nº 0026/2023, celebrado com a empresa META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.000.475/0001-16, na alteração da cláusula terceira, prorrogando sua vigência por mais 02 (dois) meses, iniciando-se dia 18 de setembro de 2023 prorrogando sua vigência até 18 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u>da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula terceira do contrato nº 01.0237/2023.

DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 9B8185C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 01.0140/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: MANOEL RAMOS LEITE, pessoa física, inscrito no CPF n°108.511.204-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0140/2021** de 13 de setembro de 2021, resultante da chamada pública nº 006/2021- E INEXIGIBILIDADE N°010/2021, prorrogando a vigência constante na clausula quarta do contrato vigente, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 13 de setembro de 2023 prorrogando sua vigência até 13de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade chamada pública nº 006/2021- E INEXIGIBILIDADE N°010/2021, sem alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u> da Lei 8.666/93 atualizada a cláusula quarta do contrato nº 01.0140/2021.

VIGÊNCIA: 13/09/2023 até 13/09/2024

DATA ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

Catingueira- PB 11 de setembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A7676A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0182/2023 Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo Van para a secretaria de saúde do municipal de Catingueira-PB, através da PROPOSTA nº 12401.524000/1220-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VENCEDORES: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, CNPJ N° 03.093.776/0001-91 Com valor Global de R\$ 434.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 434.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 18 de setembro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**45F59803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0224/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: NEUREDERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP - CNPJ n° 24.055.312/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0224/2022 de 13 de setembro de 2022, resultante da Chamada Publica nº 004/2022, celebrado com a empresa NEUREDERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.055.312/0001-60, com sede na Rua Bossuet Wanderley ,nº 411,bairro Brasilia, Patos/PB, na alteração da cláusula Sétima, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, sobre o primeiro termo aditivo, iniciando-se dia 14 de Setembro de 2023 prorrogando sua vigência até 14 de Setembro de 2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB 12 de Setembro de 2023

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**85C8E153

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente ao 01, do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para atender as necessidades da administração pública de Coremas/PB, à Pessoa Jurídica ODAIR PEREIRA DA SILVA – ME (SEGURANÇA BRASIL), CNPJ 24.646.268/0001-63, com valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Coremas/PB, 18 de setembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:EDB0A9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é a a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para atender as necessidades da administração pública de Coremas/PB, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de ODAIR PEREIRA DA SILVA - ME (SEGURANÇA **BRASIL**), CNPJ 24.646.268/0001-63, cujo valor adjudicado é R\$ 29.400,00, referente ao item 1. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 18 de setembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:6555D37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 234/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA — ME, CNPJ 43.250.411/0001-48 — Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 234/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 12/08/2024, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R\$ 28.000,00, correspondente à prorrogação. — Data da Assinatura: 11/08/2023 — Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco das Chagas de Lima (pela Contratada).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: AAFE24BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 026/2023, com abertura marcada para o dia 18/09/2023, fica ADIADA para o dia 29/09/2023 às 08:00 (oito) horas.

Coremas/PB, 15 de setembro de 2023 -

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**3307E5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 027/2023, com abertura marcada para o dia 18/09/2023, fica ADIADA para o dia 29/09/2023 às 14:00 (quatorze) horas.

Coremas/PB, 15 de setembro de 2023 -

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**B48D4C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 028/2023, com abertura marcada para o dia 19/09/2023, fica ADIADA para o dia 02/10/2023 às 08:00 (oito) horas.

Coremas/PB, 15 de setembro de 2023 -

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7A4B7561

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Primeira parte da Drenagem Pluvial no centro do Município de Curral Velho - PB, conforme Emenda de nº 202340880013 do Ministério da Fazenda, conforme planilha orçamentaria. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 18 de setembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: F68AD069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 11:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas lavagens e serviços de borracharia dos diversos veículos da Frota da Prefeitura do Município de Curral Velho – PB, onforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 18 de setembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: B7FF0E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas lavagens e serviços de borracharia dos diversos veículos da Frota Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dias úteis, endereço supracitado. no E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

 $http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici;\\ www.tce.pb.gov.br.$

Curral Velho - PB, 18 de setembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** ECE6984F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos

interessados, à apresentação de documentação solicitada, pela empresa: Comercial e Construtora Fênix Eireli - CNPJ: 73.041.188/0001-90, via e-mail às 12:52 horas do dia 15/09/2023. Documentação serão analisadas e informações:No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho - PB, 18 de setembro de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**8F5A013A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à apresentação de documentação solicitada, pela empresa: Comercial e Construtora Fênix Eireli - CNPJ: 73.041.188/0001-90, via e-mail às 12:53 horas do dia 15/09/2023. Documentação serão analisadas e informada da decisão, junto do julgamento de habilitação. **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho - PB, 18 de setembro de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 186CA593

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N°007/2022

OBJETO: A alteração da **CLAUSULA 08- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do contrato n° 186/2022, que tem como objeto a contratação de empresa visando à reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio n° 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual n° 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n° 23.011.656/0001-05, situada na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala n° 106, Posto Barretão, Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB.

<u>RECURSOS:</u> Os recursos para o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA	1019	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA
AÇÃO	1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEF

NATUREZA DA DESPES	A 4.4.90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
APLICAÇÃO DA DESPES	SA 99	APLICAÇÃO A DEFINIR	
FONTE DE RECURSO	1 15440000	RECURSOS DE PREC FUNDEF	CATORIOS DO

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:030B212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

OBJETO Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, obedecendo às disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: FRANCINEUMA PEREIRA LEITE, CNPJ n° 26.753.609/0001-71, situada na Rua do Comércio, N°54, Centro, Diamante/PB

<u>GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 60.566,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**2B6D6C34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças de veículo tipo; (Van Passageiro, combustível: Diesel, ano/2018) pertencente(s) a(s) secretaria(s)de Saúde do Município, Fundo Municipal de Saúde, ao(s) veiculo(s) locado(s) do município de Igaracy -PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 15 de Setembro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**E3158F44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA Nº 007/2023 - LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATORIO N° 070/2023.

DISPENSA Nº 007/2023 - LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

AVISO DE DISPENSA nº 007/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a DISPENSA DE VALOR para a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste Município de Juripiranga/PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O custo total será de R\$ 114.034,96 (Cento e treze mil duzentos e seis mil e vinte e um centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/09/2023 até às

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**9B960B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº019 /2023.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITÁTORIO Nº019 /2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 019/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. A presente licitação tem como objeto: CHAMADA PÚBLICA, objeto deste Edital a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÃO DE 24 HORAS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EMERGENCIALISTA NAS ÁREAS DE CLÍNICAS MÉDICAS, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE nos termos da legislação específica e pelos PREÇOS REFERÊNCIAL DO MUNICÍPIO, nos termos deste Edital,. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Podendo os interessados apresentar toda a Documentação e proposta no período de 19/09/2023 à 05/10/2023. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta até o dia 05 de Outubro de 2023, às 13:00 horas, na Sala da CPL, localizada Rua São Paulo, Nº 67 - Centro, **Juripiranga-PB**. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA – Presidente.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Juripiranga, 18 de Setembro de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:8FDEDEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -PB -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/FMS/2023 DISPENSA Nº. 009/2023

Eu, JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de Saúde do município de Juripiranga-PB, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de licitação visando locação de imóvel situado no endereço Rua Paraná, nº 210 no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações da UBS V do Município, de propriedade do LOCATÁRIO. O referido imóvel será destinado ao atendimento ao público através a unidade básica de Saúde que irá funcionar no local, representado pelo Sr. Felipe André Saraiva Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994. -20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para abrigar as instalações da UBS V do Município, O referido imóvel será destinado ao atendimento ao público através a unidade básica de Saúde.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), dividido em 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), em favor do Sr. **Felipe André Saraiva Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994. -20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

Juripiranga-PB, 11 de setembro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga- PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**0DD3157F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2023 - CONTRATO Nº 011/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Modalidade: DISPENSA Nº 009/2023.

Processo Licitatório: 020/2023.

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Paraná, nº 210 no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações da UBS V do Município, de propriedade do LOCATÁRIO. O referido imóvel será destinado ao atendimento ao publico através a unidade básica de Saúde que irá funcionar no local.

CONTRATO Nº 011/2023.

LOCATÁRIO: Felipe André Saraiva Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994-20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor do aluguel é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total e anual de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de *12 (Doze) meses*, com início na data de 11/09/2023 até 10/09/2024, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.090 Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 301 0006 2028 Manut. Das Ativ. Do Fundo

Municipal de Saúde-FMS

Elemento de Despesa: 3390. 14 99 – Locação de Imóveis.

3.3.90.30.99 - Transferência do SUS.

Juripiranga-PB, 11 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**3A7B6461

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 418/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELAS SALARIAIS COMPLEMENTARES SOBRE OS VENCIMENTOS DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, como previstos na Lei nº 14.434/2022.
- **Art. 2º** As parcelas de que trata o artigo anterior serão em número de 09 (nove), e deverão vigorar retroagindo seu início ao mês de maio até dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei nº 14.581/2023 e regulamentada através das Portarias nº 597/2023 e nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde.
- §1° Os profissionais que receberão esta complementação, bem como os respectivos valores a serem pagos em cada parcela, serão baseados na planilha divulgada pelo Ministério da Saúde, através do INVESTSUS, cuja obrigatoriedade só existe no limite dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.

- **Parágrafo Único**. Para o exercício financeiro de 2024 e anos subsequentes, só serão concedidas as complementações salariais, caso haja legislação específica editada pelo Governo Federal.
- **Art.** 3º Os valores definidos na Lei nº 14.434/2022, no âmbito do Município de Logradouro, são destinados à jornada de trabalho de no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.
- **Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, destinada ao pagamento da parcela complementar de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de todo e qualquer recurso proveniente das determinações da Lei nº 14.581/2023 e regulamentados através das Portarias nº 597/2023 e nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde.
- **Art. 5º** As demais disposições legais atinentes a esta matéria poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal, em consonância com o disposto nas Leis nº 14.434/2022 e nº 14.581/2023, bem como nas Portarias nº 597/2023 e nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência financeira de maio de 2023.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:05FCD2B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal, ambos no dia 14/09/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo, via internet, em áudio e vídeo, as sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e audiências públicas, sendo incluso a locação de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência. Assim onde se lê: Data e horário do início da disputa 09:30hs do dia 29/08/2023. Leiase: Data e horário do início da disputa 09:30hs do dia 29/09/2023.

Manaíra - PB, 16 de setembro de 2023.

ERISTON JHONATHAS RABELO COSME

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Eriston Jhonatas Rabelo Cosme

Código Identificador:D6D8ED7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 109, I, e seguintes do Regimento Interno c/c o a Lei Orgânica do Município de Manaíra, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e Vereadora com assento nesta Casa Legislativa para reunião Ordinária, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, pelas 19:00, no

Plenário da Câmara de Vereadores de Manaíra, "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL", situada na Praça Padre Cícero, 246, Centro, Manaíra – Paraíba, tendo como pauta para análise, discussão e votação das seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE "ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023 PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

II – PROJETO DE LEI Nº 018/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

III - PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

IV - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 020/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023 QUE "MODIFICA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB, ESTABELECENDO NOVOS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE MÉDICOS, E, DEFINE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar esta Convocação através de Edital no Diário Oficial do Município, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, 18 de setembro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**4B61B976

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2022 DE 20.09.2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2022 DE 20.09.2022

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2022, que fica aditado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 19/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**06D20803

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER OS MUNÍCIPES CARENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj.Atividade 2093 Saúde ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002–300 001 Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002-300 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00081/2023 - 15.09.23 - J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 101.199,99; CT N° 00082/2023 - 15.09.23 - JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 140.916,66; CT N° 00083/2023 -15.09.23 - JOAO VICTOR SOARES PEREIRA DE SOUSA - R\$ 87.833,32.

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:56E8B992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto 001/2023 para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 53.334,60.

Mato Grosso - PB, 18 de Setembro de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:09F93CB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 18 de Setembro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:CC625B61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº. 002/2023/CMDCA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO CONSELHEIROS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE ESCOLHAS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO DIA 01/10/2023

Edital nº. 002/2023/CMDCA

Dispõe sobre a convocação conselheiros e servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolhas dos membros do Conselho tutelar no dia 01/10/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Montadas/PB, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 001/2023 do CMDCA de Montadas/PB,

- I Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Montadas/PB, no dia 01/10/2023 das 8h às 17h.
- II Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Montadas/PB, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na EMEF Erasmo de Araújo Souza, localizada na rua: José Verissimo de Souza, nº centro, cep 58.145-000, Montadas PB
- III No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- IV Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participarem da reunião que se realizará no dia 21/09/2023, às 13h30min na sede da SEMAS- MONTADAS/PB, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
- V Os servidores públicos municipais convocados para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997 e art. 25, § 4º da resolução nº 001/2023/CMDCA.

VI – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participarem da reunião que se realizará no dia 21/09/2023 às 14h30min na sede da SEMAS-MONTADAS/PB cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal n. 330/2006, Lei complementar n. 422/2015 e resolução municipal 01/2023/CMDCA serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Nome	CPF	Função
Rita de Cássia Santos	058.815.184-03	Presidente
Camila Porto Nascimento	708.918.284-35	Mesário
Anderson Clementino Silva	131.286.324-21	Escrutinador
Edcarla Veríssimo de Souza Costa	030.205.794-30	Presidente
Joana Darck da Silva Souto	087.301.934-27	Mesário
Aldilanio Martins	067.611.574-80	Escrutinador
Fabiana Sonale Medeiros Sobral	011.555.914-02	Presidente
Milena Veríssimo da Costa	107.589.954-07	Mesário
Aline Sousa da Silva	106.187.604-74	Escrutinador

Montadas – PB, 15 de setembro de 2023

ANDREZZA VIANA FARIAS

Presidente do CMDCA e Coordenadora Da Comissão Especial

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**849FEE6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 3.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS DE DA SECR **ETARIA PLANEJAMENTO** 08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00056/2023 - 13.09.23 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES - R\$ 564.548,20; CT N° 00057/2023 -13.09.23 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 629.269,70.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**145CB616

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2023 - MOVIMENTAR AS CONTAS EM

CONJUNTO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE MONTE HOREBE

PORTARIA Nº 063/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Senhora CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA, portadora do CPF Nº 054.860.674-96, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para em conjunto com o Senhor WELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS de Monte Horebe, CNPJ/MF 34.179.363.0001-58, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 18 de setembro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:6296AEE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.72/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006 E A LEI Nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 ELETRÔNICO Nº 0.10.72/2023 -SRP. VIGÊNCIA: PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA ATÉ 06/09/2024 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. <u>PARTES CONTRATANTES:</u> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA, CNPJ 11.362.645/0001-90, O VALOR GLOBAL DE R\$ 683.830,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)- CT N° 105.3.01/2023.

MONTEIRO - PB, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FMAS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:29D66613

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, teve o seguinte vencedor empresaHUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME – CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 292.505,21 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos). Ficando em segundo lugar a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, com o valor de R\$ 294.519,95 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos); em terceiro lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, com o valor de R\$ 296.082,54 (Duzentos e noventa e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); em quarto lugar a empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA, com o valor de R\$ 297.330,14 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos), em quinto lugar a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 298.139,34 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 18 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F67689E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.72/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.72/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.72/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA, CNPJ 11.362.645/0001-90, o valor global de R\$ 683.830,00 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de setembro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:BA5F47F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 98.0.01/2021 DA TP 0.2.003/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98.0.01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa **FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 25.080.166/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPADA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (O FEITOSÃO)**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 18/09/2023 à 18/09/2024, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita -

Monteiro - PB, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**189CAA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.80/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.80/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **FORNECIMENTO PARCELADO** COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME **ESPECIFICACÕES** DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023 DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 5.684.106,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 18 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:78D7A193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.81/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra

aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.81/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 364.489,67. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 18 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0E38B010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.75/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.75/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:</u>

JUNÇÃO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.625.268/0001-32, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 187.132,90 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 51.523,30 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 54.721,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 55.179,20 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 25.709,40 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA-CNPJ 10.921.911/0003-77, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 46.896,15 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 13.398,90 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 13.398,90 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 13.398,90 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 6.699,45 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

QUIMICOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO LTDA - CNPJ 11.257.778/0001-05, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 15.982,20 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 3.688,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OINTENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 5.122,50 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 5.122,50 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.049,00 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).

H2W - SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 19.726.807/0001-34, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO - CNPJ 26.832.111/0001-58, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.981.441,85 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 755.602,69 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 528.526,31 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 492.946,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 204.366,10 (DUZENTOS E

QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

MARTA SOLANGE PEREIRA BEZERRA - CNPJ 30.851.897/0001-28, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 219.851,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 97.821,90 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 48.603,60 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCEMTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 48.603,60 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 24.822,70 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

TACIEL DA SILVA SANTOS - CNPJ 37.639.423/0001-66, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 664.843,60 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 217.447,95 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO SENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 184.325,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 187.565,05 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 75.504,80 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMMERSON BEZERRA DA SILVA - CNPJ 44.143.120/0001-13, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 176.159,10 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 64.497,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 45.813,90 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 45.813,90 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 20.033,80 (VINTE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ 46.423.434/0001-03, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 5.697,12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 2.589,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 1.294,80 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 1.294,80 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 517,92 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ 46.556.275/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 484.078,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 88.095,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 159.841,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 159.891,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 76.251,00 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 12 de Setembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F061D87C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 308/2023

Altera a Lei 307/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam adicionados à Lei 307/2023 os seguintes artigos:

Art. 3º-A Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil mil reais) necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei, a seguite Categoria de Programação, Fonte Pagadora e Elemento de Despesa:

02.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2039	MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.605.0000	Ass. Financeira da Unão p Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermágem - At. Básica	
3190,04	Contratação por Tempo Determinando	20.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantágens Fixas	50.000,00
10.302.0002.2046	MANUT. ATIV. DE ASS. HOSP. AMBULATORIAL	
1.605.0000	Ass. Financeira da Unão p Compl. ao Pag. do Piso Sal. para os Prof. de Enfermágem - At. Especializada	
3190,04	Contratação por Tempo Determinando	60.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantágens Fixas	30.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 3º-B Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Constitucional

> Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4A971E8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA**, matrícula nº 2017272, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Picuí-PB, 18 de setembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:70F72C16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 18 de Setembro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:2FD4276B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do Município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 18 de Setembro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:F76E194C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a divulgação dos locais e horários de votação da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Tornar público a toda população os locais e horários de votação da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.
- **Art. 2º** A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:
- **§1º E.E.E.F.M. Monsenhor Vicente Freitas "Polivalente"**, situada a Rua: Professor Ferreira de Campos, 39 Centro, Pombal PB, CEP:58840-000, irá agrupar as seguintes seções eleitorais:46,47,78,79,58,165,195,90,91,92,120,126, 36,80,81,93,138,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,194.
- **§2º E.E.F.M. "Arruda Câmara"**, situada asMargem da Br 230, Jardim Rogério, Pombal PB,CEP: 58840-00, irá agrupar as seguintes seções eleitorais: 35,37,38,39,45,54,56,163,185,188,64,65,66,67,82,83, 84,100,103,104,105,142,143,153,157, 164,197,121,122,123,124,125,136,85,86,135,190.
- **§3º "CAIC Creche Gente Inocente"**, situada a Rua Cel. Josué Bezerra, Pereiros, Pombal, PB, CEP: 58840-000, irá agrupar as seguintes seções eleitorais: 40,41,42,43,44,48,49,50,51,52,53,55,59,60,61,62,87,88,89,177,198.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 18 de setembro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por: Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador:53693BBD

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do horário e local da reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso

de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990).

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público o horário e local da reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.
- Art. 2º Conforme calendário disposto no Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023 esta reunião estava prevista para ocorrer dia 28 de setembro de 2023, no entanto, após reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, ficou decidido antecipar a reunião para dia 26 de setembro de 2023, às 18h30 minutos, no Auditório da Escola Municipal
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 18 de setembro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: A263A39E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS** MÉDICOS-**HOSPITALAR**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02 Valor: R\$ 45.048,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE **MATERIAIS** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD.

39.707.683/0001-57 Valor: R\$ 675.900,00

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

26.690.173/0001-72

Valor: R\$ 110.686.00

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 504.528,00

- ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA.

09.113.926/0001-68

Valor: R\$ 36.750,00

- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

01.722.296/0001-17

Valor: R\$ 41.040,00

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

44.554.219/0001-08 Valor: R\$ 11.190,00

Pombal - PB, 18 de Setembro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:40B0764F

GABINETE DECRETO N° 2.407 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL EM MEMÓRIA DE FRANCISCO FIGUEIREDO (FRANCISQUINHO SAPATEIRO).

O Excelentíssimo Senhor Abmael de Sousa Lacerda, Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento de um ilustre munícipe, vem por meio deste Decreto expressar profundo pesar e decretar luto oficial em memória de:

(FRANCISOUINHO FRANCISCO **FIGUEIREDO** SAPATERIRO)

Data de Falecimento: 18/09/2023

Idade: 81 anos

Esposa: Nadir Brito de Figueiredo.

Filhos: Sonaly, Silene, Sidney, Suelene e Sidirley.

RESOLVE:

Francisquinho Sapateiro, como era carinhosamente conhecido, foi uma figura notável em nossa comunidade, cuja presença foi marcada por sua dedicação, trabalho árduo e amor à família e ao nosso município. Seu legado de generosidade e comprometimento com o bem-estar de Pombal sempre será lembrado com gratidão.

Neste momento de tristeza e pesar, convocamos todos os cidadãos de Pombal a prestar suas homenagens ao Sr. Francisco Figueiredo e a oferecer apoio e solidariedade à sua família neste período difícil.

O luto oficial terá duração até 21/09/2023, quando voltaremos às nossas atividades normais. Durante esse período, a bandeira de Pombal será hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos em sinal de respeito à memória de Francisquinho Sapateiro.

Que o legado de Francisquinho Sapateiro continue a inspirar-nos a construir um município mais unido, solidário e compassivo.

Pombal/PB, em 18 de setembro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**798E142D

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2023

Pombal - PB, 18 de Setembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02

Valor: R\$ 45.048.00

- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD. 39.707.683/0001-57

Valor: R\$ 675.900,00

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

26.690.173/0001-72

Valor: R\$ 110.686,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 504.528,00

- ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA.

09.113.926/0001-68

Valor: R\$ 36.750,00

- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

01.722.296/0001-17

Valor: R\$ 41.040,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

44.554.219/0001-08 Valor: R\$ 11.190,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:1C6A8F6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DA NOTA DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, vem através de seu Pregoeiro tornar público os esclarecimentos necessários para dirimir toda e qualquer dúvida, em virtude do recebimento da resposta enviada pela pessoa jurídica: **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 28.676.712/0001-44 (que de agora indicante passa a ser chamada de Reclamante), às 21h:18min do dia 15/09/2023 através dos e-mails fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com, onde a reclamante se diz prejudicada por conta dos atos errôneos praticados na condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Vejamos a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, que o contrato nº 100198/2023 foi encaminhado no dia 31/08/2023, para o único e-mail constante em toda documentação de habilitação apresenta pela Reclamante (PE Nº 060/2023, ou seja, mayararegina@uol.com.br, constante no cartão do CNPJ da própria Reclamante, conforme consta nos autos. Vejamos a seguir:

Considerando, que após o encerramento do prazo concedido para a Reclamante, a autoridade competente emitiu através da sua peça de julgamento à seguinte conclusão "Diante do exposto acima, autorizo ao Sr. Jacé Alves de Oliveira, Pregoeiro desta Prefeitura, para reverte a adjudicação e adotar todos os procedimentos administrativos para convocação do próximo classificado de acordo com ordem de classificação dos itens 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 060/2023. E para dar mais celeridade na convocação o Pregoeiro, antes de reverter adjudicação poderá consultar os demais licitantes classificados se tem interesse de assinar o contrato referente ao item em que está classificado, através dos seus e-mails que foram informados nas suas peças constantes nos auto eletrônico, onde os notificados deverão responder por estrito para o e-mail informado na própria notificação ou protocolar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, para tanto deverá ser concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1 dia útil subsequente de sua publicação, o que deverá ser publicado da mesma forma do instrumento convocatório, caso os notificados não se pronunciem, não será aplicada qualquer penalidade, mesmo sua proposta de preços apresentadas está dentro da validade dos 60 (sessenta) dias. Autorizo a procuradoria jurídica desta Prefeitura, para adotar as providencias possíveis e cabíveis fundamentando-se no item 20.3 do instrumento convocatório, para notificar a pessoa jurídica: VR EMPREEMDIMENTOS E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ: 40.786.019/0001-20, e a pessoa jurídica: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44, para querendo apresentar defesa ou justificativa, sobre os motivos que os levou a perda do prazo para assinar os contratos encaminhados, obedecendo os prazos previstos na lei maior das licitações e contratos, que deverá ser publicado da mesma forma do instrumento convocatório". Assim, conforme foi autorizado pela autoridade competente, foi publicada uma consulta para os demais licitantes classificados;

Considerando, que o motivo para a não convocação de imediato da Reclamante (classificada no itens 3 e 4), foi por conta da não assinatura do contrato referente ao item 2;

Considerando, que a Reclamante "fazes estão sendo puladas e atos errôneos praticados afim de prejudicar a empresa hora apresentante da defesa" não é verdade essa afirmação, pelo simples motivo, todos os atos do pregoeiro até a presente data são através do sistema eletrônico (compraspublicas) e publicados da mesmo forma do instrumento convocatório, tanto é que a própria Reclamante afirma que tomou conhecimento do fato reclamando encaminhada para todos os licitantes, através do portal;

Considerando, que a Reclamante afirma "No próprio pregão 54/2023 realizado pela edilidade foi respondido por tal email o pregoeiro o Sr. Jacé Alves de Oliveira" essa afirmação não é verdade, durante o andamento do Pregão Eletrônico N° 054/2023, a Reclamante não se consagrou vencedora de nenhum item, ou seja, não consta nos autos eletrônico/físico qualquer solicitação feita pelo pregoeiro para a Reclamante:

Considerando, que foram localizados três e-mails encaminhados pela Reclamante (fazendacauassu@outlook.com para licitaprincesa2017@gmail.com), sendo o primeiro às 16h:27min do dia 06/09/2023, o seguindo às 16h:06min do dia 13/09/2023, sendo o terceiro já citado na inicial desta peça. Dito isto, os referidos e-mails não foram encaminhados para o pregoeiro, com exceção do terceiro. Vejamos a seguir:

Considerando, que a Reclamante afirma "solicito o envio ao Ministério Público estadual tal demanda, documentação completa do processo para averiguação de pratica errada na condução do processo para benefício de terceiros". De toda forma, a Reclamante, não apresentou qualquer prova em sua peça de defesa para corrobora com a sua acusação, assim sendo, solicito ao representante legal da Reclamante, que se tiver qualquer prova (documento/gravação/outros) que venha sujar a condução do PE Nº 060/2023 (desde que seja obtida através dos meios legais), que apresente para esse pregoeiro, Ministério Público, Tribunal de Contas, ou para outros os órgãos de fiscalização de controle interno, que entender ser necessário, com isso, a Reclamante estará prestando relevante serviços para a municipalidade princesense.

Desta forma, pesaremos informar para a autoridade competente as licitantes classificadas no PE Nº 060/2023, referente aos itens 1, 2, 3, e 4, considerando a Reclamante como apta em continuar participando neste certame. Vejamos a seguir:

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 1 – PE Nº 060/2023:

- **3º Lugar:** Métodos Estratégicos de Téc. de Ass. Ltda-ME, CNPJ: 13.393.557/0001-81;
- **4º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **6º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38.

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 2 – PE N° 060/2023:

- 1º Lugar: Cauassu Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44;
- **4º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **6º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38;
- **7º Lugar:** Métodos Estratégicos de Téc. de Ass. Ltda-ME, CNPJ: 13.393.557/0001-81.

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 3 – PE N° 060/2023:

- **5º Lugar:** Cauassu Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44;
- **6º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **7º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38.

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS NO ITEM 4 – PE Nº 060/2023:

- 5º Lugar: Cauassu Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44:
- **6º Lugar:** E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 17.560.794/0001-40;
- **7º Lugar:** J F da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, ficou constatado que houver um equívoco por parte da Reclamante, ou seja, não informou na sua habilitação do PE Nº 060/2023 outro e-mail, já que o contrato do PE Nº 060/2023 foi encaminhado para o e-mail constante no cartão do CNPJ da própria Reclamante, e quanto aos e-mails dos dias 06 e 13/09/2023, ambos foram encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços Nº 010/2023 e outros, ou seja, o pregoeiro não faz parte da referida comissão, por tanto, não tinha como o pregoeiro saber que o e-mail citado pela Recorrente era para assinatura de contrato.

Comunico, para a Reclamante que estou à disposição para maiores esclarecimento.

Decido, encaminhar os autos deste certame licitatório para a autoridade competente proferir o seu julgamento, quando aos fatos aqui relatados.

Princesa Isabel-PB, 18 de setembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:95774FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 002/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, visando o complemento dos mesmos no período de 2023 e ainda paras as diversas secretaria do Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB. A sessão para análise julgamento acontecerá no mesmo dia 10 de outubro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.

Princesa Isabel - PB, 18 de setembro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5E250B6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 077/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMSD/GP/N.º 073/2023, elaborada em 12 de setembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município vinculado à Federação das Associações dos Municípios da Paraíba (FAMUP) em 14 de setembro de 2023;

NOMEAR JOSEVALDO QUEIROGA CASSIANO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS E CULTURA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa o nomeado exercer as prerrogativas inerentes ao mencionado cargo público.

Esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por: Adryelle Soares Freires

Código Identificador:51B71DA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00053/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 192.982,84. O item nº 01 restou fracassado.

São Francisco - PB, 18 de Setembro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7668B477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -PB, por Francisco meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.tce.pb.gov.br;

São Francisco - PB, 18 de Setembro de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F6CE6AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, **às 10:00 horas do dia 04 de Outubro de 2023,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal

nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 18 de Setembro de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D1709439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro por Francisco PB, meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 18 de Setembro de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**CCC5EA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00030/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00265/2023 - 13.09.23 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 1.792,80; CT N° 00266/2023 - 13.09.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP -R\$ 8.205,20.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7FA67D00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO LEI 522/2023

Lei Municipal n.º. 522/2023. De 03 de Setembro de 2023

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no exercício de 2023 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados pela Administração Municipal no exercício de 2023, objetivando a aplicação dos recursos da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** O cálculo do valor mensal a ser pago aos profissionais, elaborado no âmbito do Ministério da Saúde, considerará as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto aos profissionais de enfermagem, tais como:

I - número do Cadastro de Pessoas Físicas;

II – registro no Conselho Federal de Enfermagem (CFM);

III – vinculação ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

IV – valor da remuneração e de todos os componentes pagos com recursos próprios e de programas;

V – outras informações demandadas via Sistema.

- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde realizará, por meio do Sistema InvestSUS, a correção ou a justificativa das informações referente aos registros depurados para fins de alteração dos valores individuais, bem como para a inclusão de novos profissionais e os casos de exclusão em razão da extinção de vínculo funcional.
- **Art. 4º** O valor mensal a ser pago a cada profissional é o informado mensalmente por meio do Sistema InvestSUS do Ministério da Saúde, devendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a divulgação periódica dos mesmos, contendo, no mínimo, o valor individual e global.

Parágrafo Único - Para os fins do *caput*, cria-se o componente remuneratório denominado "complemento remuneratório do Piso Nacional de Enfermagem" que integra os vencimentos dos profissionais, vedada a sua utilização para os fins de cálculo de adicional de qualquer natureza.

- **Art. 5º** Os recursos orçamentários objeto desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho:
- Fonte 605 Assistência Financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem.
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2006 2020

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 $3.1.90.11\ 00\ VENCIMENTOS$ E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ValorR\$ 45.200,00

10 301 2033 2022

Objetivo: MANUTENÇÃO DO PSF - SAUDE DA FAMILIA MANUTENÇÃO DO PSF - SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

ValorR\$ 25.400,00

10 302 2033 2060

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO

3.1.90.11 00 1.600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

ValorR\$ 118.000,00

 $\bf Art.~\bf 6^o$ Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Tigre (PB), em 18 de setembro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** ABCCC2BC

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 167/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, Maria Emília Ferreira Medeiros, CPF de n.º. 090.217.824-56 e RG de n.º. 3.601.149 – SSP/PB, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**BA0AF4C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação FRACASSADA Processo Administrativo nº 00172/2023 Chamada Publica nº. 007/2023.

A Prefeitura Municipal de são José da Lagoa Tapada/PB, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria PMSJLT/GP N°. 01 de 02 de janeiro de 2023 torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADA, pela inabilitação das empresas Talles de Araújo Andrade/ME CNPJ n°. 01.870.011/0001-95, Sim Sociedade Integrada Médica LTDA CNPJ n°. 42.107.027/0001-28, proponente na licitação, o certame referente ao edital da modalidade CHAMADA PUBLICA 007/2023, destinado ao credenciamento de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Prestação de Serviços Médicos Presencial na especialidade em Cardiologista Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada – PB"

Torna público. **Informações no endereço sala da CPL,** Rua Francisca Tomaz da Silva, n°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB de 08hs:00min as 12hs:00min, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br,

São José da Lagoa Tapada/PB,18 de setembro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL(SJLT)

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**5422B3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da Rede Municipal de São José da Lagoa de Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 124.600,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Setembro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**BFA707AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da Rede Municipal de São José da Lagoa de Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 124.600,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Setembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:DB5744B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº 708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõem sobre a criação e denominação das Escolas de Ensino Fundamental Maria Marlene Marques Rufino, Iracir Pereira de Sousa e Genésio Araújo e dá outras providências

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas as "ESCOLAS MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA MARLENE MARQUES RUFINO", localizada na Rua Antônio Gregório de Lacerda, Bairro Sanhauá; ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRACIR PEREIRA DE SOUSA", localizada na Rua Otaviano Amâncio de Sousa, Bairro Moco I e ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENÉSIO ARAÚJO", localizada na Rua Genésio Araújo, centro, com objetivo de atender os alunos dos referidos bairros e adjacências

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:D5968D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 33 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

I – enfermeiros:

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV - parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do previsto nesta Lei, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

§ 2º Fica facultada, no entanto, a complementação referida no caput, com recursos próprios do Município, em conformidade com a respectiva conjuntura econômica e financeira, nos limites da Lei Nacional nº 14.434, de 2022.

Art. 3° - Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destionados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:F3F14EDF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) AUDIOVISUAL Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB Deste modo, o Município de São José do Brejo do Cruz/PB torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16. 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB 2. VALORES 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 31.441,22, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital. 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recurso: 715 - Transferências

Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente. 3. QUEM PODE SE INSCREVER 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de São José de Brejo do Cruz/PB há pelo menos três anos, 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser: I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI. 3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto. 3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes. 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER 4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores. Vereadores), do Poder Judiciário Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). 4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1. 4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1 4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1. 5. COTAS 5.1 Ficam garantidas cotas étnicasraciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas. 5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII. 5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às

cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. 5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima. 6. PRAZO PARA SE INSCREVER 6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 31 de agosto a 11 de setembro de 2023 conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023. 7. COMO SE INSCREVER 7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail seccultura2021@gmail.com. 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); b) Currículo do proponente; c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física); d) Mini currículo dos integrantes do projeto; e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver; f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo (01) um projeto e poderá ser contemplado com no máximo (01) um prêmio. 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a deverão conter previsão de execução não superior a 30 de novembro de 2023. 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação. 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas. 7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 7.9 O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 02, voltado as demais áreas culturais. 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1° do art. 24 do Decreto 11.453/2023. 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado. 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8. 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. 9. ACESSIBILIDADE 9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência),

de modo a contemplar: I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação; II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. 9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; II -Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência. 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. 9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando: I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural. 9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. 9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável. 10. CONTRAPARTIDA 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. 10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. 10.3 As contrapartidas serão apresentadas e exultadas na Semana Cultural 13 a 17 de novembro de 2023. 11. ETAPAS DO EDITAL 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14. 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS 12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital no anexo III - Critérios de seleção . 12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação. 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelos membros nomeados pela Portaria Nº /2023 que compõem o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por pelo Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo. 12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais: I - Tenham interesse direto na matéria; II -Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou

tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro. 12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. 12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III. 12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. 12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e no Diário Oficial do município. 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: 13.2 Os recursos não utilizados no artigo 6 inciso I serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação para o artigo 6 inciso II, ou para o Inciso III. Já os recursos não utilizados no artigo 6 inciso II serão destinados para o artigo 6 inciso I ou III. Os recursos não utilizados no artigo 6 inciso III serão destinados para o artigo 6 inciso I ou II. 13.3 Caso não seja utilizado todo o recurso disponível nesse edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para os projetos aprovado, mediante a publicação de um aditivo realizando a adequação dos valores para todos os projetos aprovados. 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: 14.1.1 PESSOA FÍSICA I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II -Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. 14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua. 14.1.2 PESSOA JURÍDICA I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV -Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São José de Brejo do Cruz/PB VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. 14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. 14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS 15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. 15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São José de Brejo do Cruz/PB contendo as obrigações dos assinantes do Termo. 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária do banco do Brasil em nome do proponente seja pessoa física ou Jurídica, (a conta jurídica tem que ser em nome do CNPJ) para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. 15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente. 15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural vai ser de 27 até 28 de setembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. 16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS 16.1 Os produtos artísticoculturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura. 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados. 16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto. 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até (05) cinco dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. 18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA 18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: ETAPA PERÍODO DURAÇÃO Lançamento do Edital 30 de agosto 01 dia Período de inscrições 31 agosto a 11 de setembro 12 dias Análise dos Projetos 12 a setembro 15 de 04 dias Divulgação do Resultado dos Classificados 15 de setembro 01 dia Período de Interposição de Recurso 18 a setembro 20 de 03 dias Divulgação do Resultado Final 25 de setembro 01 dia Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos 27 e setembro 28 de 02 dias Período de Pagamento dos Projetos 02 a 06 de outubro 04 dias Data limite para apresentação de Relatório de Execução 30 de novembro 78 dias 19. DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e nas mídias sociais oficiais. 19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br 19.3 Demais informações podem ser obtidas através do email seccultura2021@gmail.com e telefone. 19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente. 19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o de qualquer responsabilidade civil ou penal. 19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais. 19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). 19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2023. 19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio; Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto; Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

São José de Brejo do Cruz /PB 08 de agosto de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:7A533752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB. Deste modo, o Município de São José do Brejo do Cruz torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo). 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, observadas as categorias descritas no Anexo I. 2 1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). 2. VALORES 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 12.736,41, (Doze Mil setecentos e sessenta e três reais, quarente e um centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital. 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC no 195/2022 -Art. 8º - Demais Setores da Cultura. 33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural -Pecúnia 2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural. 2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente. 3. QUEM PODE SE INSCREVER 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de São José de Brejo do Cruz/PB há pelo menos três anos, 3.2 O agente cultural pode ser: I. Pessoa física; II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. 3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV. 4. COTAS 4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas. 3 4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. 4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. 4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. 4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI. 4.9 Os coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: I -Grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas; II -Coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e III- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica. 4.10 As pessoas físicas que compõem o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima. 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER 5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; 4 II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador). 5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1. 5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1. 6. PRAZO PARA SE INSCREVER 6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 31 de agosto a 11 de setembro de 2023conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023. 7. COMO SE INSCREVER 7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail seccultura2021@gmail.com. 7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: a) Formulário de inscrição (Anexo III). b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4; c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São José de Brejo do Cruz, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física

(integrante do grupo) como procuradora que 5 pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV; e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; f) Breve Histórico e/ou Currículo atualizado; 7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo prêmios. 7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. 7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos. 7.6 As inscrições deste edital são gratuitas. 7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. 8. ETAPAS DO EDITAL 8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção; II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2. 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS 9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São José do Brejo do Cruz, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III. 9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação. 9.3 3 A avaliação e seleção dos projetos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 203/2023 que institui o Comitê Gestor Municipal 6 das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial. 9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura. 9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando: I - Tiverem interesse direto na matéria; II - No ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro. 9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. 9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III. 9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao seccultura2021@gmail.com no prazo de três dias (03), CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. 9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/ 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO 10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de cinco (5) dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: 7 10.1.1. PESSOA FÍSICA I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. II - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF); III - Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais; IV - Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado da Paraíba; VI – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de São José do Brejo do Cruz-PB; VII -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou

circense; II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III -Que se encontrem em situação de rua. 10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo. 10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail seccultura2021@gmail.com 10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. 10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS 11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: 11.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos inscritos e aprovados nas demais categorias; 8 11.3 Não havendo demanda total dos recursos disponíveis nesse edital pode ser feita uma alteração nos valores da premiação por meio de um aditivo publicado no diário oficial do Município. 12. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA 12.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: ETAPA PERÍODO DURAÇÃO Lançamento do Edital 30 de agosto 01 dia Período de inscrições 31 agosto a 11 de setembro 12 dias Análise dos Projetos 12 a 15 de setembro 04 dias Divulgação do Resultado dos Classificados 15 de setembro 01 dia Período de Interposição de Recurso 18 a 20 de setembro 03 dias Divulgação do Resultado Final 25 de setembro 01 dia Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos 27 e 28 de setembro 02 dias Período de Pagamento dos Projetos 02 a 06 de outubro 04 dias Data limite para apresentação de Relatório de Execução 30 de novembro 78 dias ASSINATURA DO RECIBO 13.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V. 13.2 DO PAGAMENTO 13.3 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente em conta bancaria do banco do brasil corrente ou poupança do proponente (pessoa física). 14. DISPOSIÇÕES FINAIS 9 14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural. 14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação. 14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail seccultura2021@gmail.com. 14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais. 14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis. 14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão às publicações ficar atentos no https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e nas mídias sociais oficiais. 14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022. 14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural. 14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de São José do Brejo do Cruz/PB de qualquer responsabilidade civil ou penal. 14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2023. 14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Anexo I - Categorias Anexo

II- Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo III- Formulário de Inscrição Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural 10 Anexo V - Recibo de Premiação Cultural Anexo VI - Declaração étnico-racial

São José de Brejo do Cruz /PB 08 de agosto de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:D3E4D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DA 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB

ATA DA 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB.

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de junho de 2023, às 09h00 no Auditório da Prefeitura, sito Avenida Fundador Saraiva Leão, 192, Centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do referido Município. A reunião teve início com a leitura e aprovação da Ata anterior. Participaram da reunião: Ana Paula Gomes da Silva (Presidente do CMAS); Silvana dos Santos Araújo (Titular) -Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Adriana Patrícia Andrade da Silva (Titular) - representante da Secretaria de Educação; Elizabete de Oliveira Saraiva (Titular) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Francisca de Oliveira Saraiva (Titular) Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e convidados: Cristina Roberta da Silva Oliveira Saraiva Secretária Municipal de Assistência Social e José Fábio Saraiva dos Santos. A Presidente do CMAS Ana Paula cumprimentou a todos, agradeceu pela participação e comunicou que a pauta da reunião era A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e Formação da Comissão Organizadora. Em seguida, ela passou a palavra para o convidado José Fábio, o mesmo cumprimentou a todos, deu as boasvindas e falou que dia 11 de julho do ano de 2023, teremos a Conferência Municipal de Assistência Social, no Auditório da Escola Municipal Plácido Francisco Saraiva Leão, das 8h00 às 15h00. "Peço, desde já, a participação e colaboração de todos. Nessa conferência iremos escolher umas propostas para levar para a Conferência Estadual que acontecerá no mês de setembro e a Nacional que acontecerá no mês de novembro ou dezembro do corrente ano. Hoje iremos formar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal. A Comissão será formada por (04) quatro pessoas, uma delas será a Presidente deste Conselho Ana Paula Gomes, queria saber quem mais se disponibiliza a fazer parte da Comissão". Silvana Santos, Ana Patrícia e Elizabete de Oliveira se dispuseram a fazer parte da Comissão, Então a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social ficou formada pelos seguintes membros: Ana Paula Gomes (Presidente do Conselho), Silvana Santos, Ana Patrícia e Elizabete de Oliveira. José Fábio ainda citou uma Portaria do Governo Federal, o PROCAD - SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) e explicou que o Governo Federal mandou para os Municípios o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para serem gastos em ações, como potencializar o Programa Bolsa Família, contratando pessoas para trabalhar no Cadastro Único. José Fábio falou que parte desse recurso vai ser usado para contratar uma Assistente Social, pois o Cadastro Único não tem. O CRAS tem Assistente Social, mas, pela grande demanda, não dá conta de trabalhar no CRAS e Cadastro Único. O Município tem outra Assistente Social, que é Maria da Conceição, mas a mesma trabalha na saúde e é articuladora do Selo UNICEF, e não dar conta de trabalhar no Cadastro Único e na saúde, por esse motivo a Secretaria Municipal de Assistência Social resolveu contratar uma outra Assistente Social, por 6 (seis) meses. Todo esse contrato já passou pela Câmara Municipal e foi aprovada. José Fábio ainda falou, de forma resumida, da Portaria 886 do Governo Federal, da possibilidade do Município receber o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e

cinco mil reais) e que na próxima reunião do CMAS iria falar com mais detalhes da Portaria 886 e programar o destino do valor que fosse receber, ele falou também que o Ministério do desenvolvimento vai analisar e saber se o Município vai receber esse valor citado ou menos. A palavra foi facultada a Presidente do CMAS Ana Paula Gomes, a mesma pediu que todos os membros do CMAS participassem e dessem a sua contribuição nos afazeres, ela passou a palavra a quem quisesse fazer uso, ninguém se pronunciou. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do CMAS Ana Paula Gomes agradeceu a todos pela participação. Eu, Jecione Saraiva Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pela presidente e demais Conselheiros.

Publicado por: José Fábio Saraiva Dos Santos Código Identificador: AE14CB6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0000012/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. DOTAÇÃO: 50100.10.122.1005.2091 -MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 50100.10.301.3007.2094 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE -FMS 50100.10.301.3007.2170 – MAN. DAS ÂTIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE – ACS 50100.10.301.3007.2171 – MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA – ESF 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 -MANTER CENTRO ATIV DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 - MANTER RESIDÊNCIA **ATIVIDADES** DA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S 50100.10.305.3007.2106 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚD 33.90.39 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: 11.09.23 - CT Nº 00045/2023 - 15.09.23 - FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 450.510,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:52547BC1

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: Locação de imóvel, para funcionar o anexo da Escola Municipal Luiz José Gonçalo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO MIGUEL DA SILVA - R\$ 8.529,00.

Sapé - PB, 18 de Julho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**7D054E22

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00003/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DP00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel, para funcionar o anexo da Escola Municipal Luiz José Gonçalo; DESIGNO os servidores Graciela Caetano Frutuoso de Paiva, Gestor de Contrato, como Gestora; e Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura Esporte e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 18 de Julho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FF88D971

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2023. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionar o anexo da Escola Municipal Luiz José Gonçalo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/07/2023.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

C'odigo Identificador: F82F5FE1

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel, para funcionar o anexo da Escola Municipal Luiz José Gonçalo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20600.12.122.1002.2107 — Manter a Secretaria de Educação 20600.12.361.3004.2148 — Manutenção do ensino fundamental — Fundeb 30% 20600.12.365.3004.2154 — Manutenção da educação infantil — Fundeb 30% 20600.12.361.3004.2026 — Manter atividades da Educação Básica — Salário Educação 20600.12.361.3004.2028 — Manter atividades da Educação Básica — MDE 20600.12.365.3004.2033 — Manter atividades de educação infantil e Creche Elemento 3.3.90.36.00.00 outros serviços de pessoa física. VIGÊNCIA: até 19/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00049/2023 — 19.07.23 — SEVERINO MIGUEL DA SILVA — R\$ 8.529,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2F6482D6

CPL AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, para o dia 02 de Outubro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Outubro de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Sapé - PB, 06 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**6DA43432

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - SEDRAP. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 15 de Setembro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**FA350D35

GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA SEGURANÇA NA PRAÇA

I. Introdução

O Programa Segurança na Praça tem como objetivo principal promover um ambiente seguro e acolhedor nas praças públicas de nossa cidade, proporcionando o bem-estar da população e o fortalecimento da convivência comunitária. Este programa será dirigido pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Soledade em parceria com a Guarda Municipal, Polícia

Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social e Secretaria do Meio Ambiente.

II. Objetivos

Segurança Pública: Garantir a segurança dos frequentadores das praças públicas, prevenindo e combatendo a criminalidade e a violência.

Bem-Estar Social: Promover um ambiente saudável e propício ao convívio social, estimulando a participação cidadã.

Preservação Ambiental: Zelar pela preservação do meio ambiente nas praças públicas, garantindo sua beleza e sustentabilidade.

III. Diretrizes e Regulamentações

Após a criação do Programa Segurança na Praça, serão aprovados decretos que estabelecem as seguintes diretrizes:

Horário de Funcionamento de Estabelecimentos:

1.1. Os estabelecimentos de uma área de alimentação deverão respeitar um horário de abertura e encerramento definido pelas autoridades competentes. Este horário será estabelecido considerando o conforto e a segurança dos frequentadores.

Proibição de Consumo de Bebidas Alcoólicas na Praça Pública:

- 2.1. Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em praças públicas, com o intuito de manter um ambiente familiar e seguro para todas as idades.
- 4. Implementação do Programa
- O Programa Segurança na Praça será implementado em fases, incluindo:

Treinamento e Capacitação: As equipes envolvidas no programa passarão por treinamento especializado para lidar com questões de segurança, atendimento social e ambiental.

Campanhas de Conscientização: Serão promovidas campanhas educativas para conscientizar a população sobre as normas e regulamentações das praças públicas.

Monitoramento e Fiscalização: As autoridades competentes realizam o monitoramento e fiscalização regular das praças públicas para garantir o cumprimento das diretrizes determinadas.

V. Avaliação e Aperfeiçoamento

O Programa Segurança na Praça será avaliado periodicamente, com a participação ativa da comunidade e das instituições envolvidas. Qualquer ajuste necessário será feito para garantir a eficácia do programa.

VI. Conclusão

O Programa Segurança na Praça é um compromisso com a segurança, o bem-estar social e a preservação ambiental nas praças públicas de nossa cidade. Esperamos que esta iniciativa contribua para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos e fortaleça os laços comunitários.

15 de setembro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

JONATHA CAPITULINO SOUTO

Comandante da Guarda Civil Municipal

MAJOR JOSIMÁ BATISTA DOS SANTOS

Comandante da 8ª CIPM da Polícia Militar

JOÃO JOALDO FERREIRA

Delegado Polícia Civil

MANOEL HENRIQUES SOBRINHO NETO

8º Companhia Independente do Corpo de Bombeiros

VILMA MOREIRA SALVIANO

Secretaria de Meio Ambiente

JANAÍNA MARIA BARROS DE ARAÚJO MOURA RAMOS

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:76F3DFAF

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA EDITAL Nº 01 - AUDIOVISUAL "LEI PAULO GUSTAVO" EDITAL DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Soledade/PB, por intermédio da sua Secretaria de Educação e da Cultura e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público que estão abertas as inscrições para o EDITAL DE AUDIOVISUAL, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município com atuação no Audiovisual e, também, a produção independente de vídeo-biografias com histórias de vidas ou trajetórias de artista ou grupos artísticos.

DO OBJETO E DAS VAGAS

O EDITAL DE AUDIOVISUAL prevê a seleção de até 18 (dezoito) projetos no segmento do Audiovisual, distribuídos em 03 (três) Categorias do Audiovisual conforme Incicos I, II e III do Art. 6º da LC 195/2022,sendo:

- Produções Audiovisuais

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
(a) Curta- Metragem	01	R\$ 25.000,05
(b) Vídeoclipe	06	R\$ 4.000,00
(c) Vídeo- Biografia	08	R\$ 3.336,45

- Apoio à Sala de Cinema

(CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
(Cinema Itinerante	02	R\$ 9.564,98

- Mostra ou Festival de Cinema

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Moetra	01	P\$ 0.604.48

Cada proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a sua opção por uma das três Categorias previstas, conforme os critérios:

- -Na Categoria I, destinado ao Fomento à produção de curtametragem, será selecionado 01 (um) projeto para a realização de filme, seja de caráter documental, ficcional ou de animação, que tenha duração a partir de 15 minutos, tanto para início de produção como para continuidade de projeto já iniciado;
- Na Categoria I, que propõe o fomento à produção de pequenas vídeo- biografias, serão selecionadas até 08 (oito) projetos com realização de vídeos pessoais ou coletivos, que contem histórias de vidas artísticas ou trajetórias de grupos com trabalhos artísticoculturais, que tenha duração entre o mínimo de 03 e máximo de 06 minutos.
- Na Categoria I, que propõe o fomento à produção de Videoclipes, serão selecionados até 06 (seis) projetos com a gravação de músicas autorais ou com autorização por escrito do compositor(a), que tenha duração entre o mínimo de 03 e máximo de 06 minutos.
- Na Categoria II, que propõe o fomento à produção de cinema de rua/itinerante, será selecionados 02 (dois) projetos com estrutura adequada para espaço público em praças e/ou comunidades rurais.
- Na Categoria III, que propõe o fomento para Mostra de Cinema, será selecionado 01 (um) projeto com estrutura adequada para espaço aberto ou fechado, desde que ocorra de forma gratuita para a população.

Para a Categoria I letra "a", o filme deve ser realizado com a estrutura técnica profissional,tanto na utilização de equipamentos como na qualidade da edição, garantindo-se excelência na captação de imagens, sonorização e iluminação.

Para a Categoria I letra "c",as vídeo-biografias podem ser realizadas tanto com equipamentos profissionais como alternativos, inclusive câmeras de aparelho celular, desde que apresentem boa qualidade visual, de audição e de edição.

1.4.1 Por vídeo-biografia, entende-se a obra audiovisual de autobiografia, inédita, com duração entre 03 (quatro) e 06 (seis) minutos para este instrumento, apresentada pelo(a) proponente, cujo conteúdo aborde a trajetória de sua vida artístico-cultural ou do grupo (conforme o caso), sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como artistano município de Parelhas, ou a história de grupos artísticos que destaque a presença e o trabalho realizado, com aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou ressaltem o trabalho no município.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Este edital é aberto para pessoas físicas e jurídicas com atuação de no mínimo 01 ano no setor do Audiovisual, ou de qualquer outra área cultural que se disponham a apresentar projetos voltados para o Audiovisual.

Para inscrições nas categorias supramencionadas no item 1.3, os proponentes poderão ser Pessoas físicas ou jurídicas, admitindo-se propostas de empresas produtoras de vídeo, associações, cooperativas, outras entidades com atuação artístico-cultural no município ou Microempreendedor Individual (MEI).

A inscrição no EDITAL DE AUDIOVISUAL é destinada agentes locais, artistas naturais ou residentes no município de Soledade-PB a, no mínimo, 1 (um) ano, com a devida comprovação de endereço da sede ou residência (Pessoa Jurídica ou Física, respectivamente).

Pessoas físicas que não possuam endereço em seu nome, poderão anexar uma declaração com as devidas informações de residência ou dos casos em que sejam pertencentes à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural, ou que se encontrem em situação de rua, conforme modelo de declaração no **Anexo I.**

Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação destes, podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de mídias sociais, ou mesmo declaração de personalidade, autoridade ou entidade que ateste as atividades realizadas na trajetória do(a) artista ou do grupo.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais do município de Soledade que ocupem cargos comissionados, de direção e chefia.

Ficam impedidos de participar deste edital, conforme §5° do art. 19 do Decreto 11.453/2023, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município(vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice- prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores), do Ministério Público

(Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); diretores e chefes (cargos de direção e chefia).

 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico II deste item.

DA GARANTIA DE COTAS

Do volume total dos beneficiários, será priorizada a garantia de cotas étnicas- raciais com até 30%(trinta por cento),nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras(pretase pardas);e

No mínimo 10% para pessoas indígenas.

- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoriade cotas.
- Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, anexando a autodeclaração étnico-racial, num arquivo em PDF, conforme modelo do **Anexo II**.

O percentual mínimo para cada categoria de cotas, neste edital, é abrangente para o total das 18 iniciativas previstas, independente da opção por qualquer uma das três modalidades de inscrição, podendo ocorrer de ter mais cotas em um determinado módulo ou nenhuma cota em outro.

Os critérios de garantia de cotas, para os grupos mencionados neste item estão em observância ao que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar N°195/2022, combinado com o Art. 16 do Decreto Federal N° 11.525, de 11 de Maio de 2023.

DA ACESSIBILIDADE

Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que

determina a Lei195/2022, bem como o Decreto Complementar N°11.525/2023, que prevejam medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, que contenham um ou mais dos recursos abaixo, serão acrescidos no valor de 10% acima do previsto na proposta inicial:

Medidas de acessibilidade para que o produto possa contemplar legendagem;

Legendagem descritiva;

Audiodescrição;

LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos, acontar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura de soledade.

Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita em qualquer um dos módulos, incluindo o recebimento dos recursos. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados.

DA AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura de Soledade-PB, deixa a cargo da assessoria cultural contratada para operacionalização da Lei Complementar 195/22 no município de Soledade-PB, a responsabilidade de avaliar e julgar as propostas inscritas neste instrumento, sendo composta por 3 (três) membros com notória experiência no meio artístico cultural.

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Soledade-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

A pontuação de cada proposta será emitida individualmente pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

 a) Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos Inovadores da ideia do projeto. 	10 a 30 pontos
 b) Relevância artística – A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. 	10 a 30 pontos
 c) Trajetória artística e cultural: Será´ considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. 	10 a 30 pontos
 d) Aspectos de integração comunitária: – A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 	01 10 .
 e) Mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência e de outras minorias. 	

Caso o proponente se identifique em mais de uma das características dispostas no item "e" da tabela, não haverá pontuação cumulativa referente a cada uma delas.

Ante de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:

- Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;
- Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo mínimo de vagas de cotas, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

DA SELEÇÃO

O resultado será divulgado pela ordem de classificação em cada uma das categorias no Diário Oficial do Município e em comunicação institucional no site da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.

8.1.1. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos que não ultrapasse 50% do total dos recursos, será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado como forma de acréscimo ao valor dos recursos, ou abrir um novo edital de forma igualitária para todos, caso os valores restantes do montante deste recurso ultrapasse 50% de seu valor.

Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo para assinar o Termo de Execução Cultural, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato dentro da

categoria correspondente, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado aos beneficiários.

DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar suas alegações.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação e Cultura de Soledade-PB, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e no horário de funcionamento da prefeitura.

Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídicado Município, mediante suporte da Assessoria e da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber.

Após análise, a Assessoria emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e da Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento, tais como:

Pessoa Física

RG e CPF;

Comprovante de Residência; Certidão Negativa Municipal Dados Bancários do Titular (Conta Corrente). Certidão de domicílio Eleitoral Declaração de representatividade, quando for o caso.

Pessoa Jurídica

Cartão do CNPJ;

Cnae da Empresa;

Certidão Negativa (municipal, estadual, federal, fgts, trabalhista, falência);

Dados Bancários da Empresa;

Documentação do Representante Legal (RG e CPF);

Comprovante de Endereço da Empresa.

Declaração de representatividade, quando for o caso.

DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receberos recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

DA CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Ao inscrever suas propostas, no caso dos Módulos I e II, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seu critério, poderá pactuar com os agentes selecionados, ou parte deles, uma programação coletiva para exibição dos produtos, em evento aberto ao público, com data a ser previamente agendada, dentro da margem de prazo previsto e necessário para a finalização dos projetos contemplados.

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Nos produtos artístico-culturais contemplados, bem como nas peças de divulgação dos projetos, deverão ser exibidas as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de Soledade-PB e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Para inscrições no Módulo I, as vídeo-biografias já deverão ser editadas com os caracteres referidos no item 12.1., bem como o texto: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Soledade-PB, contemplado no Edital de Audiovisual."

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Soledade- PB, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais. Este edital não impede que o(a) proponente obtenha recursos junto ao utras entidades dos poderes públicos e à iniciativa privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, para a realização das atividades previstas em seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Soledade-PB.

Soledade-PB. 18 de setembro de 2023.

JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura de Soledade-PB

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	18 de setembro a 02 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09 de outubro
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	10 e 11 de outubro
RESULTADO DOS RECURSOS	16 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	17 de outubro
PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	20 de outubro

ANEXO I – Edital de Audiovisual

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB

Eu.

brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº eCPF nº

, na falta de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de Soledade-PB desde o ano_, atualmente com residência no seguinte endereço:

Rua

__ Nº_Bairro_Cidade/UF

CEP

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"

"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular."

Assinatura do(a)

Proponente

(Similar ao documento de identificação)

ANEXO II – EDITAL DE AUDIOVISUAL DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu

, CPF n°_, RG n°_, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL DE AUDIOVISUAL**, que sou_(informar se é Pessoa Negra/Parda ou Indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE,CPF,E- MAILETELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico_, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**8CCB8755

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB SECRETARIADE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 02/2023 "LEI PAULO GUSTAVO" EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Soledade-PB por intermédio da sua Secretaria de Educação e Cultura e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº11.525/2023, objetivando a valorização e o reconhecimento de personalidades artísticas e culturais do município, torna público que estão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a contemplar agentes culturais, personalidades ou iniciativas que contribuem ou tenham contribuído com trabalhos realizados no município ao longo de sua trajetória.

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este CHAMAMENTO PÚBLICO prevê a seleção de 13 (treze) projetos culturais de grupos e artistas e/ou agentes culturais, fazedores e fazedoras de cultura com trabalho(s) em destaque ou conjunto de obras e ações realizados no município de Soledade, ou que tenham causado impacto e proporcionado o desenvolvimento da produção cultural com ressonância na sociedade.

Poderão ser contempladas atividades relacionadas às artes visuais, artes cênicas, música, livro, leitura e literatura, artesanato, arte digital, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, cultura hip-hop e funk, carnaval, escolas de samba, quadrilhas juninas, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

Todas as áreas e expressões artísticas e culturais deverão ser contempladas de forma equitativa, levando-se em conta o mérito artístico e também as propostas inscritas, salvo em caso(s) em que não haja demanda de determinados segmentos, falta de mérito ou informações insuficientes no ato da inscrição.

Este edital não contemplará nenhuma inscrição de artistas ou agentes culturais por trabalho na área do Audiovisual, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estará procedendo com edital específico para esse setor.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Este edital é aberto para pessoas físicas ou jurídicas com atuação no setor cultural de Soledade, sendo artistas independentes ou entidades do setor cultural, bem como trabalhos realizados por grupos ou coletivos culturais não formalizados.

Para atividades de grupos ou coletivos culturais não formalizados, a inscrição poderá ser feita por um(a) representante que esteja autorizado(a) pelos demais integrantes da atividade, por meio de uma Carta de Anuência assinada pelos demais e enviada em anexo, de acordo como modelodo **Anexo III** no Formulário de Inscrição.

A inscrição neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** é destinada a agentes locais, artistas naturais ou residentes no município de Soledade-PB, hà pelo menos **1 (um) ano**, com a devida comprovação de endereço.

Proponentes que não possuam endereço em seu nome, poderão anexar uma declaração com as devidas informações de residência ou dos casos em que sejam pertencentes à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural, ou que se encontrem em situação de rua, conforme modelo de declaração no **Anexo I**.

Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação destes, podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, declaração de personalidade ou entidade que ateste a atividade realizada (facultativo), descrição contendo data da realização, público alcançado ou qualquer outro elemento que possa orientar a Comissão de Seleção na escolha dos beneficiários.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

É vedada a inscrição de agentes, neste instrumento, que estejam integrando a Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais do município de Soledade que ocupem cargos comissionados, de direção e chefia.

Ficam impedidos de participar deste edital, conforme §5º do art. 19 do Decreto 11.453/2023, proponentes que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores), do Ministério Público(Promotor, Procurador); doTribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e que exerçam cargos de direção e chefia.
- Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico II deste item.

DA GARANTIA DE COTAS

Do volume total dos beneficiários, será priorizada a garantia de cotas étnicas- raciais com até 30% (trinta por cento), nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

No mínimo 10% para pessoas indígenas.

- Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.
- Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ouseja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, anexando a autodeclaração étnico-racial, num arquivo em PDF, conforme modelo do **Anexo II**.

Os critérios de garantia de cotas, para os grupos mencionados no caput deste

item estão em observância ao que dispõe o Art.17 da Lei Complementar Nº 195/2022, combinado com o Art. 16 do Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio online dos anexos solicitados.

DA AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação e Cultura, deixa a cargo da assessoria cultural contratada para operacionalização da Lei Complementar 195/22 no município de Soledade-PB, a responsabilidade de avaliar e julgar as propostas inscritas neste instrumento, sendo composta por 3 (três) membros.

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Soledade-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

a) Criatividade e originalidade – A análise deverá considerar os Aspectos inovadores da ideia do projeto.	10 a 30 pontos
b) Relevância artística – A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 a 30 pontos
c) Trajetória artística e cultural: Será 'considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 a 30 pontos
 d) Aspectos de integração comunitária: - A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 	01 - 10
 e) Mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência e de outras minorias. 	

Caso o proponente se identifique em mais de uma das características dispostas no item "e" da tabela, não haverá pontuação cumulativa referente a cada uma delas.

Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Assessoria farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:

- Os membros da assessoria farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;
- Serão selecionados proponentes na opção Cotas, sendo mínimo de 20 por cento
- para Pessoas Negras e mínimo de 10 por cento para Indígenas, considerando-se os mesmos critérios expostos na tabela.
- Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo, respectivamente, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

DA CONTRAPARTIDA

Os proponentes, ao inscrever sua proposta, deverão indicar, em campo específico no Formulário de Inscrição, a disponibilidade de contrapartida que poderão oferecer em evento público a ser pactuado junto à Secretaria de Educação e Cultura, podendo ser apresentação, doação de trabalho(s) artístico(s), exposição de obra(s), contação de história, lançamento de obra de qualquer modalidade, oficinas presenciais, testemunho presencial ou qualquer outro tipo de exibição pública como forma de promoção à sua própria atividade artística.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará um ato público para entrega dos certificados de premiação em conjunto, bem como colher as assinaturas do Recibo de Premiação Cultural, em evento aberto de ampla divulgação que priorizará medidas de acessibilidade Física, Atitudinal e Comunicacional, com programação cultural incluindo apresentações ou propostas artísticas indicadas pelos próprios proponentes no ato da inscrição, como forma de contrapartida que propicie a participação da comunidade, da rede municipal de ensino e profissionais de saúde do município que estiveram envolvidos no combate à pandemia da COVID-19, em atendimento ao Inciso I do Art.10 da Lei Paulo Gustavo.

DA PREMIAÇÃO

As propostas selecionadas neste instrumento obedecerão as seguintes categorias:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
(a) Grupo	02	R\$ 5.000,00
(b) Individual	10	R\$ 2.054,23
(c) Produção de Livro	01	R\$ 15.000,00

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos que não ultrapasse 50% do total dos recursos, será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado como forma de acréscimo ao valor dos recursos, ou abrir um novo edital de forma igualitária para todos, caso os valores restantes do montante deste recurso ultrapasse 50% de seu valor.

O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, poderá ser retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

O pagamento das premiações está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Soledade-PB.

Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Educação e Cultura de Soledade-PB, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e no horário de funcionamento da prefeitura.

Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Assessoria e da Secretaria

de Educação e Cultura, no que couber.

Após análise, a Assessoria emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e da Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio, tais como:

Pessoa Física

RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Certidão Negativa Municipal

Dados Bancários do Titular (Conta Corrente).

Certidão de domicílio Eleitoral

Declaração de representatividade, quando for o caso.

Pessoa Jurídica

Cartão do CNPJ;

Cnae da Empresa;

Certidão Negativa (municipal, estadual, federal, fgts, trabalhista, falência):

Dados Bancários da Empresa;

Documentação do Representante Legal (RG e CPF);

Comprovante de Endereço da Empresa.

Declaração de representatividade, quando for o caso.

O proponente será o único responsável pela veracida de da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Soledade-PB, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.

Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pela média obtida.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições

previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Soledade-PB.

Soledade-PB, 18 de setembro de 2023.

JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura de Soledade-PB

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	18 de setembro a 02 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09 de outubro
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	10 e 11 de outubro
RESULTADO DOS RECURSOS	16 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	17 de outubro
PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	20 de outubro

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB

Eu, , brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº eCPF nº

, na falta de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de Soledade-PB desde o ano_, atualmente com residência no seguinte endereço:

Rua

__ Nº_Bairro_Cidade/UF

CEP

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art.299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"

"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular."

Assinatura do(a)

Proponente

(Similar ao documento de identificação)

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

En

, CPF n°_, RG n°_, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL DE AUDIOVISUAL**, que sou_(informar se é Pessoa Negra/Parda ou Indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE,CPF,E- MAILETELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico_, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital,

inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**17A8C95A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: E-mail: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taperoá - PB, 14 de Setembro de 2023

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: DAE01A26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01 DO CONTRATO N° 215/2022 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada

pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem modificar bilateralmente o Contrato N.º 215/2022 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preco nº 06/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 215/2022 por parte das partes, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 — Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1029 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelepípedos — ELEMENTO DE DESPESA 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 215/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município.

Tavares - PB, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:
_ CPF:

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**D1C0C9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 169/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO 01737725444, CNPJ: 36.925.819/0001-07, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES -

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP e ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO 01737725444, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.819/0001-07, com sede no sitio Canoas, Area Rural, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sr.a ANGLA

BATISTA DA SILVA EUFRASINO, brasileira, portadora do CPF sob o nº 017.377.254-44 e do RG sob o nº 634552417 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Canoas, s/n, Area Rural, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 169/2022, instruído no Pregão Presencial nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 169/2022 de 25 de agosto de 2023 à 25 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais), que serão pagos em parcelas mensais durante o período de 08 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orcamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 25 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*

Prefeito Constitucional

Contratante

ANGLA BATISTA DA SILVA EUFRASINO 01737725444

CNPJ sob o nº 36.925.819/0001-07

Contratado

TESTEMUNHAS:		
1ª:	, CPF:	
2ª:	. CPF:	

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:9CBF58CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01532023 EM, 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00716/2023, de 22 de Agosto de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 6.130.722,46 (Seis Milhões, Cento e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 00 17040000MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.	10.000,00
3390.36 00 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0	10.000,00
3390.39 00 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
Total da Unidade:	30.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3390.30 00 17040000MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
3390.36 00 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
3390.39 00 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
Total da Unidade:	30.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.93 00 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3390.30 00 17040000MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
3390.36 00 17040000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Fotal de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
3390.39 00 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
4490.93 00 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4490.93 00 17040000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na3tu0r0a.i0s00,00	300.000,00
Total da Unidade:	630.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.13 00 150000000BRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.93 00 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4490.93 00 17040000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu3r0a.i0s00,00	30.000,00
Total da Unidade:	60.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.93 00 15001001INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
3390.93 00 15001001INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	200.000,00
4490.93 00 15001001INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1 ,	200.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.93 00 15001001INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.000,00
3390.93 00 15001001INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	200.000,00
4490.93 00 15001001INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	200.000,00
Total da Unidade:	820.000,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.36 00 17150000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual.	52.200,00
Total de Suplementações: Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	52.000,00
3390.39 00 17150000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual.	78.452,85
Total de Suplementações: Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.069,61
Total da Unidade:	200.722,46

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 1026 1309 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4490.51 00 15001002OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
4490.51 00 16010000OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est1ru0t.0u0ra0ç,ã0o	10.000,00
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde5 -2 E0m.0e0n0d,0a0s	520.000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	570.000,00
Total da Unidade:	1.300.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.93 00 15001002INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
3390.93 00 15001002INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	300.000,00
3390.93 00 16000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma2n0u.t0e0n0ç,ã000	20.000,00
4490.93 00 15001002INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
4490.93 00 16000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma2n0u.t0e0n0ç,ã000	20.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.93 00 15001002INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
3390.93 00 15001002INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
3390.93 00 16000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma2n0u.t0e0n0ç,ã000	20.000,00
4490.93 00 15001002INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	120.000,00
4490.93 00 16000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma2n0u.t0e0n0ç,ã0o	20.000,00
Total da Unidade:	770.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390.93 00 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4490.93 00 INDENIZAÇÕES 15000000 E RESTITUIÇÕES	

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4490.93 00 17040000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu2r0a.i0s00,00	20.000,00
Total da Unidade:	60.000,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 1017 1308 CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4490.51 00 150000000BRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4490.51 00 17040000DRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu3r0a.i0s00,00	30.000,00
Total de Suplementações: Transferência Especial da União	1.250.000,00
Total da Unidade:	1.300.000,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3390.92 00 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.93 00 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
4490.52 00 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.92 00 17040000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r0a.i0s00,00	10.000,00
4490.93 00 15000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
4490.93 00 17040000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na3tu0r0a.i0s00,00	300.000,00
Total da Unidade:	930.000,00
Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.130.722,46

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.130.722,46 (Seis Milhões, Cento e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:	30.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:	30.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	80.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3391.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:	610.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4460.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
Total de Anulações: Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000.00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	•
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação	200.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	•
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	30.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	430.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	520.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	570.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.000,00
Total da Unidade:	2.250.000,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.200,00
15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.069,61
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.000,00
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	78.452,85
Total da Unidade:	200.722,46

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	500.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõ	30.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	80.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	60.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç	20.000,00
Total da Unidade:	770.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00
20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
Total da Unidade:	60.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
15 451 2021 1237 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00

04 122 1031 1243 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	I
449.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade:	450.000,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15 452 2021 1230 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00
Total da Unidade:	1.100.000,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00
Total da Unidade:	230.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN	
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.130.722,46

- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 22 de agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:CD475562

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01552023 EM, 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 285.500,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 15000000 Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁIRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.13 99 150000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
Total da Unidade	285.500,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	285.500,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 285.500,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO	
4690.71 99 15000000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.36 99 15000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁIRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.92 99 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3191.13 99 15000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
3191.92 99 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Total da Unidade	285.500,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	285.500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 1C25BA59

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01562023 EM, 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.504.602,70 (Seis Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.791,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	29.350,00
Total da Unidade:	33.141,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.700,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.370,00
Total da Unidade:	27.270,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	377,00
Total da Unidade:	377,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.648,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.723,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	244.318,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	160.843,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	88.929,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
Total da Unidade:	505.761,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	189.782,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	74.455,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	151.608,00
Total da Unidade:	415.845,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 3000 2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação	4.000.00
3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.145,00
3390,92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	20.143,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	55,00
12 306 2011 2028 AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	33,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52 810 00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	52.819,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	306.541,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	300.341,00
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	4.796,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.790,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	299.084,70
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	299.084,70
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	207.322,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	207.322,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	377.725,00
1 1	377.723,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	54.401.00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	34.401,00
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	27.164.00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	27.104,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	45.161.00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	73.101,00
3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.510.00
Total da Unidade:	1.405.723,70
Total da Unidade:	1.405./25,/0

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	759,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.565,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.672,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
Total da Unidade:	42.396,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	91.301,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.400,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	63.472,00
Total da Unidade:	163.173,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 16320000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	52.047,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	304.080,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.32 99 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	263.332,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	
3190.04 99 15001002CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 94.856,00	
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	

3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	73.334,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04 99 1600000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma3n8u.t6e2n3ç,ã0o0	38.623,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.201,00
Totat de Supiementações: Recursos vincurados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.201,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	457,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	437,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	16.749,00
10 302 3005 2085 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	10.715,00
3190.1199 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	53.817,00
3390.30 99 15001002MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	169,00
3390.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15001002 Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	352.700,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M3a5n2u.t7e0n0ç,ã000	352.700,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	251.520,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	225.489,00
3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	223.920,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	45.804,00
3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.750,00
3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2 20 4 00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.386,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3190.04 99 15001002CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	35.693,00
10tal de Suplementações. Recursos vinculados de Impostos - ASFS 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	33.093,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	174.101,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	174.101,00
1390.04 99 15001002CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementacões: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	19.431,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	151,00
3190.04 99 15001002CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	18.707,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	18.707,00
	18.707,00 6.828,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.828,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.828,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.828,00 4.000,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.828,00 4.000,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.828,00 4.000,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.828,00 4.000,00 398,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.828,00 4.000,00 398,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 309.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	6.828,00 4.000,00 398,00 276.182,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 16000000 Todas as Aplicações	6.828,00 4.000,00 398,00 276.182,00 7.500,00
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.36 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 309.39 99 15001002OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	6.828,00 4.000,00 398,00 276.182,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3350.43 99 15000000SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3390.32 99 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.844,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3390.39 99 16600000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.550,00
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur9a.i1s11,00	9.111,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390.36 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da Unidade:	151.505,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3190.04 99 16600000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.839,00

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 99 16600000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.302,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
3190.04 99 1660000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 12.561,00	
Total da Unidade:	31.702,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390.30 99 17040000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu2r0a.i0s00,00	20.000,00
3390.39 99 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu1r8a.i0s10,00	18.010,00
3390.92 99 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	986,00
544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.837,00
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natur2a.i0s71,00	2.071,00
3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	501,00
Total da Unidade:	48.405,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.11 99 15000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	66.455,00
3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	746,00
Total da Unidade:	67.201,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4490.51 99 17040000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na1tu4r8a.i8s19,00	148.819,00
Total da Unidade:	148.819,00

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
3390.39 99 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Na1tu7r6a.i9s82,00	176,982,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390.39 99 15000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.763,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	180.997,00
Total da Unidade:	360.742,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 15000000 Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	60.230,00
3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	49.230,00
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu4r8a.i4s30,00	48.430,00
Total da Unidade:	157.890,00
Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.504.602,70

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.504.602,70 (Seis Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	33.141,00
04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3190.11 99 15000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	83.141,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicacões	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.370,00
3390.39 99 15000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	320.700,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO	
3190.04 99 15000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
Total da Unidade:	327.270,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 1199 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	377,00
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	50.377,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
42-02-0 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 15000000 Todas as Aplicações	
	4.823,00
, i	10.000,00
04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
	10.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	10.000,00
4490.51 99 15000000BRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
, , ,	9.000.00
,	9.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	9.000,00
4490.51 99 15000000BRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
	9.000,00
,	,
	15.000,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.040.00
,	82.819,00
3390.33 99 15000000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	
,	4.300,00
4490.92 99 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
,	9.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3390.36 99 15000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
	9.000,00
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
	10.000,00
, , , , , ,	15.000,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
	9.000,00
3390.36 99 15000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
	9.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3190.04 99 15000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3190.11 99 15000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3190.13 99 150000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3191.13 99 15000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.40 99 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15000000 Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
·	27.318,00
	346.260,00
Avia ai Cinaiaci	2.0.200,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4690.71 99 15000000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	53.604,00
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
3190.91 99 15000000SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.91 99 15000000SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
4490.92 99 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
04 121 2009 2040 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - PPA, LDO E LOA	
3390.36 99 15000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	
3390.47 99 15000000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	75.851,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190.04 99 15000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3190.11 99 15000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3191.13 99 15000000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00

Total da Unidade: 251.455,00

AAAAA GEGEREE IN LAND IN TOUR AND	1
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 28 846 0001 0005 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
28 840 0001 0005 EIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - 15000000 Todas as Aplicações	
, ,	4.055,00
3390.91 99 15000000SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
	9.000,00
28 846 0001 0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 3190.91 99 15000000SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
	9.000,00
3390,91 99 15000000SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	7.000,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490.52 99 15730000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40.000.00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	40.000,00
4490.51 99 150010010BRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
· · · ·	10.000,00
,	50.000,00
	10.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 4590.61 99 15001001AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	40.000,00
- / /	10.000,00
,	40.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4490.52 99 15001001EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
,	20.000,00
Total de Anulações: Transferência do Salário - Educação 12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 99 15001001EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
1 7	27.164,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
	30.000,00
, ,	20.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490.51 99 150010010BRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
, , ,	6.510,00
,	15.000,00
, , , ,	20.000,00
4590.61 99 15001001AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	4# 000 00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	15.000,00 30.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	30.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15001001 Todas as Aplicações	
5170.15 77 OBRIGIÇÕES 1711RO1011 15 15001001 10das as riplicações	
	300.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	,
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	300.000,00 400.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	400.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	·
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	400.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001UTCNOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	400.000,00 185.622,70
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00 185.622,70
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001UUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15420000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00 185.622,70 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15420000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 15401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15420000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000OMATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 15401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 15401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15420000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15420000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1390.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1319.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 1319.13 99 15401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 99 15530000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001DMATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 1390.13 99 154200000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1390.39 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 15401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORT	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001 IMATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.39 99 15500000UTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.39 99 1550000000TROS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ADUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.3 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 1542000000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1390.39 99 154200000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1310.13 99 1540107000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 1391.13 99 154010700 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 99 155300000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (1P5N0A.0T0E0),00 12 365 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 99 155300000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 100.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.3 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 1542000000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1390.39 99 154200000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1310.13 99 1540107000 BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 1391.13 99 154010700 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 99 155300000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (1P5N0A.0T0E0),00 12 365 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39 99 155300000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 150.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 91 5001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 1390.13 99 154200000MERIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MERIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MERIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS EN APLICAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1390.39 99 154200000MERIGAÇÕES PORTRONAIS - TODAS EN APLICAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1390.13 99 154200000MERIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS EN APLICAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1390.13 99 154200000MERIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS EN APLICAÇÃO INFANTIL E CRECHES 1390.13 99 15401070OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES TOTAL de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 170.14 de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 170.15 10.1	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 150.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000MATERIAC DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 2363 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.13 99 154010700DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.13 99 154010700CNTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENESCOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ENSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de FUNDEB	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 150.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3190.33 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000VITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700CRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154101070CORRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de PODE ERRECIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de PODE ERRECIROS - PESSOA JURÍDI	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00
Total de Amulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Amulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Amulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 2 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3199.13 99 154000000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Amulações: Transferiacias do FUNDEB - Impostos e Transferiacias de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Amulações: Transferiacias do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Amulações: Transferiacias do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Amulações: Transferiacias do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ECRECHES 3190.13 99 15400000MATERIA DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Amulações: Transferiacias do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Amulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3191.13 99 154010700DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLA FOR SA APICAÇÕES Total de Anulações: Transferências de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 363 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 3190.04 99 154010700ONERICAS ENVIÇÕES PATRONAIS - Todas a	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 150.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 15001001TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3190.33 99 154200000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000VITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700CRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154101070CORRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de PODE ERRECIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de PODE ERRECIROS - PESSOA JURÍDI	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 1540000000RRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos os Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 13 3190.13 99 154200000DRRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 14 265 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 15 17 2018 de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 15 3190.39 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 15 17 21 265 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 15 18 18 265 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 15 19 0.13 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações 16 18 265 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 17 26 35 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 18 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 18 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 18 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 19 1.13 99 154010700ORIBIQUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 10 1.14 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVERSE ADUCAÇÃO DAS ORUMENTO DAS ESTOA DAS ATIVIDADES DA DESTOA DE ARMONES ESTOA SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DA DESTOA DE ARMONES ESTOA SERVIÇOS DAS A TIVIDADES DA	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 1500100100TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1390.39 99 1500100100TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 15400000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 363 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MRIERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000MRIGAÇÕES PATRONAIS - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15400000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 336 3000 2019 MANUTERÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA EBUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3196.13 61 2010 229 MANUTERÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRANSFORTE ESCOLAR 3390.39 99 155300000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3190.11 99 15401070CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências de FUNDEB	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 150.000,00 70.000,00 200.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 150010010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190.13 99 15400000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15420000ARTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15420000ARTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 15420000ARTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - COmplementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 15401070COBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CORTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3900.39 99 1550000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3900.39 99 1550000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS A	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 200.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001 DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 150000000RIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 152000000RIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 13 390.30 99 150000000RIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 15000000AUTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 13 400 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 13 910.13 99 15400000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Longelmentação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 13 910.13 99 154001070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 2010 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 13 910.13 99 154001070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 363 3000 2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 13 910.14 99 154001070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 200.000,00 135.980,00 80.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30 99 15001001 UNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ERECEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 150000000RRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190.13 99 154200000RRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000AUTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.30 99 154200000AUTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3390.39 99 154200000AUTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154200000AUTERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 201 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENGRÉPICA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 363 300 219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDEA - Todas as Aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 363 300 219 15000000 MARTERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRA	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 100.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 200.000,00
Total de Ambações Tecursos Vinculados de Impostos - MDE 3990.30 99 15001001UNTERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Ambações Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3903.09 99 15001001UNTEROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Ambações Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 31901.39 91 54000000BRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 31901.39 91 54200000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 13 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 31901.39 91 54200000DRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3903.09 99 154200000ATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3903.09 99 154200000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 31901.31 99 15401070OURIVENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 31901.31 99 15401070OURIVENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 31901.31 99 15401070OURIVENÇÃO PAR A PROMES - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 201 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENDECAÇÃO INFANTIL E CRECHES 31903.93 99 15500000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Ambações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 361 201 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3903.93 99 155000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 70.000,00 70.000,00 200.000,00 135.980,00 80.000,00
Total de Amalações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3309,309 915001001 MATERIAL DE CONDSUMO - Todas as Aplicações Total de Amalações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3309,309 915001001 OLTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Amalações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3390,139 91 5000000DRITGACÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Recursos Vinculados de Impostos e Transférências de Impostos 23 63 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 3190,139 91 5000000DRITGAÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Impostos e Transférências de Impostos 23 63 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB 3190,13 99 154200000BRIGAÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Complementação du Unitão - VAAT 3390,309 91 55400000ATERIAL DE CONSIMON - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Complementação du Unitão - VAAT 3390,309 91 55400000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Complementação du Unitão - VAAT 32 635 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES 3190.13 99 154010700BRIGAÇÕES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Impostos o Transférências de Impostos 70% 3191.13 99 154010700CONTRIBUÇIOS ES PATRONAIS - TOdas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Impostos o Transférências de Impostos 70% 3191.13 99 15401070CONTRIBUÇIOS ES PATRONAIS - TOdas SA Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Impostos o Transférências de Impostos 70% 3190.13 99 1530000CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Amalações: Transférências do FUNDEB - Impostos o Transférências de Impostos 70% 3190.13 99 15300000 MANUTENÇÃO DAS A	400.000,00 185.622,70 100.000,00 100.000,00 70.000,00 150.000,00 70.000,00 200.000,00 135.980,00 80.000,00 71.760,00

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 17000000BRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.565,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 15000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51 99 15690000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educ5a0ç.0ã000,00	50.000,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3390.41 99 15000000CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total da Unidade:	254.565,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4490.52 99 16350000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	7.932,00
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 99 15001002EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
Total da Unidade:	27.932,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	
4490.52 99 15001002EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.192,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura1ç0ã.00 0d0a ,R00	10.000,00
Total de Anulações: Rovalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	10.000,00
4490.51 99 16010000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura2ç2ã.o3 8d7a ,R00ede	22.387,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	10,000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 16010000 Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação 00 d0a ,R00	3,000,00
4490.51 99 150010020BRAS E INSTALACÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000.00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	50.000,00
4490.52 99 16010000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura4ç0ã.00 0d0a ,R00	40.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	32.047,00
10 301 1026 1270 AQUISICÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	34.0+1,00
4490.51 99 16350000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	10.000,00
10 302 1026 12/2 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 4490.51 99 16010000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
	40.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura4ç0ã.00 0d0a ,R00ede 10 302 1026 1273 AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA	40.000,00
4490.52 99 16350000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	20.000,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
4490.52 99 16350000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	15.000,00
	13.000,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4490.52 99 16310000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1 (50 00
Total de Anulações: TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	1.658,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	364.637,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4490.51 99 16593110OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	7 200 00
Total de Anulações: Outros Recursos Vinculados á Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	7.200,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.30 99 15001002MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50,000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
4490.52 99 15001002EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.750.00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.750,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação 8 4d4a ,R00	1.844,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	
3190.04 99 16000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	200 000 00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten2ç0ã0o.0 d0a0s, 0A0ç	200.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15001002 Todas as Aplicações	4 000 00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção3 d9a8s, 0A0ç	398,00
3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.500.00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	7.500,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3191.13 99 1600000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.500.00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã2o.5 d0a0s, 0A0	2.500,00
4490.52 99 16000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.500.00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã2o.5 d0a0s, 0A0ções	2.500,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.11 99 15001002VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	9.111,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	

3190.04 99 16000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç3ã0o.0 d0a0s, 0A0	30.000,00
3190.11 99 16000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç4ã0o.0 d0a0s, 0A0ç	40.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.30 99 15001002MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	60.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
3191.13 99 15001002CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3190.13 99 15001002OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
Total da Unidade:	1.087.724,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3350.43 99 17040000SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.000,00
4490.51 99 15000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
4490.51 99 15000000OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000,00
Total da Unidade:	51.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
4590.61 99 15000000AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.455,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	746,00
Total da Unidade:	72.201,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA		
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações		
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00		
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 74.409,00		
Total da Unidade:	254.409,00	

02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS			
3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00		
3191.13 99 1500000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00		
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 15000000 Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00		
Total de Anulações: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00		
4490.52 99 17510000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações			
otal de Anulações: Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 25.000,00			
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
3190.04 99 15000000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00		
3390.39 99 17040000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000,00		
Total da Unidade:	388.000,00		

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
4490.52 99 17040000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações		
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 32.177,00		
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		

3390.30 99 15000000MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total da Unidade:	102.177,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM			
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM			
3191.13 99 1500000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00		
Total da Unidade:	30.000,00		

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN			
04 122 1034 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
4490.52 99 15000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00		
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 30.000,00			
04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO			
3190.13 99 15000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00		
Total da Unidade:	70.000,00		
Otal de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.504.602,70			

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:EF9C0552

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE—PB, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENC	EDOR: JOAO VICTOR BRITO MENEZES					
	48,986,430/0001-50					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ÁGUA SANITARIA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTNDO 12 UNIDADES.		CAIXA	500		9.950,00
6	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PLASTICA, LIMPA, CONTENDO 500ML, ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 12 UNIDADES.		FARDO	500	13,00	6.500,00
7	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO – LIQUIDO E INCOLOR LIPIDO E VOLATIO COM ODOR CARACTERISTICO – ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMS DE 5 LITRO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO.		UNIDADE	500	60,00	30.000,00
9	ACOOL ETILICO, PARA LIMPEZA, CAIXA COM 12 UNIDADES EM EMBALAGEN PALSTICA 500ML.		CAIXA	300	56,00	16.800,00
12	ALHO DE BOA QUALIDADE , EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG.		CAIXA	20	219,00	4.380,00
13	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO, BOM AR, EMBALAGEM COM 360ML.		UNIDADE	300	12,50	3.750,00
15	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLASTICA RESISTENTE DE E CONTENDO 30KG.		FARDO	700	140,00	98.000,00
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, COM EMBALAGEM DE 500G, COM INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE NO MINIMO SEIS MESES.		CAIXA	20	3,74	74,80
22	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES.		FARDO	200	40,00	8.000,00
27	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA , ACONDICIONADO CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 EMBALAGENS DE 400G.		CAIXA	200	85,00	17.000,00
29	BOLO FOFO COMUM, TIPO SAIA, PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT	800	10,00	8.000,00
30	BOLO FOFO COMUM, COM ODOR E CARACTERISTICA TIPICAS.		KG	600	12,00	7.200,00
31	BUCHA PARA LAVAR LOUÇAS, DUPLA FACE, CAIXA COM 60 UNIDADES.		CAIXA	200	23,00	4.600,00
33	CARNE BOVINA FRESCA E MOIDA DE 1ª, SEM GORDURA APARENTE , ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1KG.		KG	2000	29,00	58.000,00
34	CARNE BOVINA FRESCA, DE 1ª, FATIADAS, BEM ACONDICIONADAS E EMBALADAS DEQUADAMENTE CADA KG.		KG	2000	30,00	60.000,00
40	CONDICONADOR INFANTIL – NEUTRO COM FACILIDADE PARA DESEMBARAÇAR COM BICO DOSADOR , SUAVE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS , PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS COM EMBALAGEM PLASTICAS DE 200 A 300 ML.		UNIDADE	50	8,00	400,00
42	CREME DE LEITE, EMBALAGENS DE 200GN ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES.		CAIXA	30	59,99	1.799,70
43	DESINFETANTE PERFUMADO EM CAIXA COM 06 EMBALAGEM DE 2 LITROS.		CAIXA	600	31,95	19.170,00
46	ERVILHA EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 24 UNIDADES.		CAIXA	30	83,90	2.517,00
49	FARINHA NESTON 3 CEREAIS A BASE DE AVEIA , TRIGO E CEVADA, USADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, LATA DE 400G BEM VEDADA E COM DATA DE VALIDA DE NO MINIMO SEIS MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	40	105,00	4.200,00
50	FARINHA NESTON VITAMINAS, COM MAÇA, BANANA E MAMÃO, USADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, LATA DE 400G BEM VEDADA E COM DATA DE VALIDA DE NO MINIMO SEIS MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	40	105,00	4.200,00
52	FEIJÃO TIPO CORDA INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1KG.		KG	200	7,00	1.400,00
	FIGADO BOVINO, FRESCO, NÃO CONGELADO, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1KG.		KG	100	12,90	1.290,00
55	FLOCOS DE MILHO DE BOA QUALIDADE EM FARDOS DE PAPEL COM EMBALAGENS RESISTENTES, 30 UNIDADES DE 500G.		FARDOS	900	36,00	32.400,00

ı	FRAUDAS DESCARTAVEIS NO TAMANHO MEDIO . COM FORMATO ANATOMICO COM FAIXA AJUSTAVEL COM CAMADA INTERNA	ı	I	1	1 !
56	ANTIALERGIA, ANTIVAZAMENTO, PCT COM 32 UNIDADES.	PCT	100	34,80	3.480,00
57	FRAUDAS DESCARTAVEIS NO TAMANHO GRANDE, COM FORMATO ANATOMICO COM FAIXA AJUSTAVEL COM CAMADA INTERNA ANTIALERGIA, ANTIVAZAMENTO, PCT COM 28 UNIDADES.	PCT	100	31,80	3.180,00
58	FRAUDAS DESCARTAVEIS NO TAMANHO XG, COM FORMATO ANATOMICO COM FAIXA AJUSTAVEL COM CAMADA INTERNA ANTIALERGIA, ANTIVAZAMENTO, PCT COM 18 UNIDADES.	PCT	50	24,80	1.240,00
59	FRANGO INTEIRO FRESCO, NÃO CONGELADO, DE BOA QUALIDADE EMBALADOS EM PLASTICO LIMPO.	KG	500	14,00	7.000,00
65	LIMAPDOR DE MOVEIS, TIPO LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	400	4,24	1.696,00
66	LIXEIRAS PLASTICAS, PEDAL E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	100	8,50	850,00
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICAÇÕES, EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G.	FARDO	800	53,00	42.400,00
73	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGENS RESISTENTES DE 3KG.	KG	100	37,90	3.790,00
75	MARGARINA DE QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 EMBALAGENS RESISTENTES DE 250G.	CAIXA	300	68,00	20.400,00
81	OVOS DE GALINHA, LIMPOS, INTEIROS E SEM RACHADURAS, EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM BANDEJAS DE 15 UNIDADADE.	BANDEJA	1000	12,00	12.000,00
83	PANOS DE PRATO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	31,90	3.190,00
84	PASTA DE DENTES INFANTIL COM SABOR SUAVE E COM CONCENTRAÇÃO DE FLUOR ENTRE 1100 E 1450 PPM. CAIXA.	CAIXA	50	3,45	172,50
85	PANOS PARA LIMPEZA DE CHÃO, DUPLO, 43 X 65 CM.	UNIDADE	300	2,49	747,00
87	PÃO PARA CACHORRO QUENTE EM EMBALAGEM PLASTICAS CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	1000	8,00	8.000,00
88	PÃO TIPO FRANCÊS, DE BOA QUALIDADE, PESANDO 50G.	UNIDADE	10000	0,59	5.900,00
89	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 23CM, USADO PARA SECAGEM DAS MÃOS.	PCT	300	4,00	1.200,00
91	PAPEL FILME PLASTICO – ROLO TRASPARENTE COM DIMENSÕES 30MM X 10 CM X 28 CM.	UNIDADE	30	5,75	172,50
93	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE UM 1KG.	KG	800	11,90	9.520,00
97	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	9,50	4.750,00
98	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	9,50	4.750,00
99	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	9,50	4.750,00
100	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	KG	500	9,50	4.750,00
101	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500G; SABOR CARNE.	KG	500	5,00	2.500,00
102	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500G; SABOR FRANGO.	KG	500	5,00	2.500,00
105	RODO DE BORRACHA, COM CABO GRANDE, BORRACHA DUPLA, COM 60CM.	UNIDADE	300	7,00	2.100,00
107	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EM BARRA DE 500G.	BARRAS	500	4,90	2.450,00
109	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, INFANTIL, COM FRAGANCIA SUAVE E GLICERINADO, EM EMBALAGEN DE UM 1 LITRO.	UNIDADE	300	7,90	2.370,00
110	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 200 LITROS.	PCT	500	5,00	2.500,00
111	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 100 LITROS.	PCT	500	4,90	2.450,00
114	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 15 LITROS.	PCT	200	4,45	890,00
115	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO DE 30KG.	FARDO	50	22,00	1.100,00
118	TEMPERO MISTO, CONDIMENTO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	80	9,99	799,20
124	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITARIO.	UNIDADE	50	6,99	349,50
125	VINAGRE DE ALCOOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS DE 500ML CADA.	CAIXA	50	19,40	970,00
ТОТА		•			564.548,20

	EDOR: MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA					
	: 33.730.192/0002-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA U		QUANT.		P.TOTA
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CAIXA COM 24 EMBALAGENS RESISTENTES DE 400G CADA.	,	CAIXA	100	125,00	12.500,0
3	ACIDO MURÍATICO, EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO.		JNIDADE	200	4,50	900,00
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE COM 30 KG.	F	ARDO	400	114,00	45.600,0
8	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO – LIQUIDO E INCOLOR LIPIDO E VOLATIO COM ODOR CARACTERISTICO – ACONDICIONADOS EM EMBALAGEMS DE 1 LITRO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO.	C	CAIXA	200	107,00	21.400,00
10	ACOOL GEL, EM EMBALGEM PLASTICA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADE COM 500ML.	C	CAIXA	600	83,90	50.340,0
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM EMBALAGEM DE 500G, COM INFORMÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE NO MINIMO SEIS MESES.	C	CAIXA	20	3,70	74,00
17	AMACIANTE DE ROUPAS – ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO CONTENDO 5L, TAMPA COM LACRE E DADOS DE INDENTIFICAÇÃO.	Ţ	JNIDADE	100	20,90	2.090,00
18	BALDE PLÁSTICO, PRETO, TIPO PEDREIRO, CAPACIDADE 12 LITROS.	U	JNIDADE	200	12,40	2.480,00
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, EM PACOTE PLÁSTICO COM 1 LITRO.	P	CT	500	4,99	2.495,00
25	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICONADOS EM CAIXAS COM 20 EMBALAGENS DE 400G, NÃO QUEBRADIÇO!	C	CAIXA	400	105,00	42.000,0
26	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA , ACONDICIONADO CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 EMBALAGENS DE 400G.	C	CAIXA	400	105,00	42.000,0
32	CAFÉ EM PÓ, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS SEM VIOLAÇÃO, COM 20 EMBALAGENS DE 250G	F	ARDO	300	157,00	47.100,0
41	COLORIFICO/COLORAL EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	K	KG	80	9,00	720,00
14	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO EM PASTILHA.	J	JNIDADE	500	1,65	825,00
45	DETERGENTE PARA LOUÇA, CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	C	CAIXA	600	22,99	13.794,0
17	EXTRATO DE TOMATE, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 SACHES DE 340G.	C	CAIXA	100	47,99	4.799,00
18	FARINHA A BASE DE AVEIA , TRIGO E CEVADA, USADO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL , PÓ DE PREPARO INSTANTANEO, LATA DE 400G BEM VEDADA E COM DATA DE VALIDA DE NO MINIMO SEIS MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES.	C	CAIXA	20	286,00	5.720,00
51	FEIJÃO CARIOQUINHA INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1KG.	K	(G	150	8,90	1.335,00
54	FLANELAS LISA PARA LIMPEZA, MACIA COM 38X8 CM.	J	JNIDADE	300	2,49	747,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGENS RESISTENTES DE 200G (SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SEM MODIFICAÇÕES CONTENDO 10% DE PROTEINA); ACONDICIONADOS EM SACOS COTENDO 50 UNIDADES.	F	ARDO	200	299,99	59.998,0
54	LIMPA PISO, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM EMBALAGENS DE 2 LITROS.	J	JNIDADE	500	6,99	3.495,00
59	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICAÇÕES, EM EMBALAGENS PLASTICAS RESISTENTES CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G	F	ARDO	200	109,00	21.800,0
74	MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGENS RESISTENTES DE 1KG.	K	(G	100	12,90	1.290,00
6	MARGARINA DE QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS RESISTENTES DE 500G.	C	CAIXA	200	64,99	12.998,0
79	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMLAGEM DE 200G, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.	C	CAIXA	30	83,50	2.505,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO , COM PESO LIQUIDO DE 900ML E DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	C	CAIXA	300	144,00	43.200,0
32	PALHA DE AÇO DE, TIPO BOMBRIL, FARDO COM 14 PACOTES.	F	ARDO	500	26,90	13.450,0
90	PAPEL ALUMINIO EM ROLO, ISENTO DE FUROS OU DE RASGOS, COM DIMESSÕES 7,5 CM X 30 CM.	Į	JNIDADE	30	6,49	194,70
92	PAPEL HIGIENICO, MACIO, FOLHA SIMPLES, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 16 PACOTES.	F	ARDO	50	70,00	3.500,00
96	POLIDOR DE ALUMINIO, PARA LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA.	C	CAIXA	100	59,90	5.990,00
04	RODO DE BORRACHA, COM CABO GRANDE, BORRACHA DUPLA, COM 40CM.	Į	JNIDADE	300	5,99	1.797,00
106	SHAMPOO INFANTIL – NEUTRO COM ASPECTO VISCOSO, FRAGANCIA SUAVE PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, COM O BICO DOSADOR, SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS COM EMBALGEM PLASSTICA DE 200 A 350 ML.	C	CAIXA	30	64,90	1.947,00
08	SABÃO EM PÓ PERFUMADO. EM FARDOS COM 20 UNIDADES DE 500G.	F	ARDOS	200	59,90	11.980,0
12	SACOS PLASTIOS PARA LIXO – 50 LITROS.		CT	500	4,45	2.225,00
13	SACOS PLASTIOS PARA LIXO - 30 LITROS.		CT	300	4,45	1.335,00
16	SARDINHA ENLATADA, EM ÓLEO COMESTIVEL E MOLHO DE TOMATE DE BOA QUALIDADE, SEM MODIFICAÇÕES, EM EMBALAGENS DE 130 G; ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 54 UNIDADADES.	C	CAIXA	500	268,00	134.000,
22	VASSORURA EM NAYLON, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	-	CAIXA	100	83,99	8.399,00
23	VASSOURA EM PALHA DE PIÇAVA, EM FARDOS COM 30 UNIDADES.		ARDOS	30	74,90	2.247,00
ГОТА		1.			,,,0	629.269,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAO VICTOR BRITO MENEZES.

CNPJ: 48.986.430/0001-50.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 15 - 16 - 22 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 40 - 42 - 43 - 46 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 65 - 66 - 68 - 73 - 75 - 81 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 91 - 93 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 105 - 107 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 118 - 124 - 125.

Valor: R\$ 564.548.20.

- MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA.

CNPJ: 33.730.192/0002-21.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 8 - 10 - 14 - 17 - 18 - 23 - 25 - 26 - 32 - 41 - 44 - 45 - 47 - 48 - 51 - 54 - 63 - 64 - 69 - 74 - 76 - 79 - 80 - 82 - 90 - 92 - 96 - 104 - 106 - 108 - 112 - 113 - 116 - 122 - 123.

Valor: R\$ 629.269,70.

Total: R\$ 1.193.817,90.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 13 de Setembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

- Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:34702AE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 18 A 20 SETEMBRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, de acordo com as disposições do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	
02	40.220.533 HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA	Inciso III do art. 6º da LPG	NÃO HABILITADO	7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo (01) um projeto e poderá ser contemplado com no máximo (01) um prêmio.
03	MANOEL SARAIVA FILHO	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	
04	E G FERNANDES	Inciso II do art. 6º da LPG	HABILITADO	
05	CARLOS EUGENIO DOS SANTO FILHO	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	
06	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	
07	JECIONE SARAIVA	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	
08	FELIPE KERLLYTON SARAIVA	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	
09	JOÃO VITOR DOS SANTOS SARAIVA	Inciso I do art. 6º da LPG	HABILITADO	

São José do Brejo do Cruz/PB 15 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:8C2E39BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO 18 A 20 SETEMBRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, de acordo com as disposições do EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Nº	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	FRANCISCA NÁDIA SALDANHA DA SILVA	ARTESANATO E HABILIDADES MANUAIS	HABILITADO	
02	BENEDITO CLEMENTINO DE MOURA	ARTESANATO	HABILITADO	
03	FRANCISCA DE OLIVEIRA SARAIVA	HABILIDADES MANUAIS	HABILITADO	
04	DIANA KELLY SARAIVA DA SILVA	ARTESANATO	HABILITADO	
05	JOÃO DANTAS DA SILVA NETO	FOTOGRAFIA	HABILITADO	
06	RYAN VITOR COSME DA SILVA	LOCUTOR DE VAQUEJADA	HABILITADO	
07	SILAS DIAS MARTINS	DANÇA	HABILITADO	
08	EDILSON LIMA DANTAS	DANÇARINO E ATOR	HABILITADO	
09	YANKA KAROLINE LOPES SARAIVA	MÚSICA	HABILITADO	
10	MAYRA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	MÚSICA	HABILITADO	
11	DAYSE LIMA ARAUMO	DANÇA	HABILITADO	
12	RAIANE RAFAELLA LOPES GOMES	DANÇA	HABILITADO	
13	JOÃO PEDRO SARAIVA FIGUEREDO	MÚSICA	HABILITADO	
14	FELIPE GLEYSON DE OLIVEIRA	ARTE DIGITAL	HABILITADO	
15	RAISSA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	HABILITADO	
16	FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR	DANÇA	HABILITADO	
17	WESLEY REGES SARAIVA	DESENHO	HABILITADO	
18	MATHEUS BERNARDO DA SILVA	MUSICA	HABILITADO	

São José do Brejo do Cruz/PB 15 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:10437326

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2023

Dispõe em divulgar os locais de votação para o processo de eleição em data unificada dos membros do Conselho Tutelar de Sapé-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sapé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 1446/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com as regras do Edital 01/2023, publica-se em 18 de agosto de 2023 os locais de votação para a Eleição do Conselho Tutelar de Sapé-PB para o quadriênio 2024/2028 conforme relação em anexo.

Art. 2°. A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro, no horário de 8h ás17h, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO

ZONA URBANA

CRECHE FLAVINA MALHEIROS DA SILVA.

Endereço: Rua Genival da Silva Torres- Conjunto Santa Marina

Cód. 1155 - Seções: 108, 109, 110, 111, 136, 144, 145, 149, 162. (CREI FLAVINA)

Cód. 1473 - Seções: 63, 70, 71, 225, 237.

(ESCOLA NORMAL ESTADUAL CASSIANO RIBEIRO COUTINHO)

Cód. 1546 - Seções: 40, 58, 77, 194. (ESCOLA TECNICA DE SAÚDE) Cód.1211 - Seções: 59, 74, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 135.

(COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE TREINAMENTO ANTIGO DORMITORIO)

 $\begin{array}{l} \textbf{Cód. 1031- Se} \\ \textbf{Se} \\ \textbf{50es: 45, 46, 47,48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 75, 76, 105, 106, 152. \end{array}$

(CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES)

UNIDADE ESCOLAR DA CIDADE CRISTÃ.

Endereço: Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho - Cidade Cristã

Cód. 1409 - Seções: 56, 150.

(CIDADE CRISTÃ)

Cód. 1481- Seções: 41, 212, 215, 233.

(LAR FABIANO DE CRISTO-CRECHE DA CRIANÇA)

ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO ALVES BARBOSA.

Endereço: Rua Francisco Laurentino- Loteamento São Francisco

Cód. 1520: - Seções: 248, 261, 268, 272, 280. (ESCOLA SERVERINO ALVES BARBOSA)

Cód. 1333: - Seções: 112, 113, 139, 241. (CENTROSOCILA JULIA FIGUEIREDO)

LOCAL: ESCOLA DE ARTES.

Endereço: Bairro Rua Nova

Cód. 1120 - Seções: 95, 96, 189, 240, 255. (ESCOLA MINERVINO MIRANDA)

Cód. 1589 - Seções: 78, 79, 100, 101, 102, 103, 107, 115, 170, 210. (CREI ADRIANO)

(CREI ADRIANO)

Cód.1570 - Seções: 42, 43, 44, 64, 65(AP), 66, 67, 68, 69, 72, 73.

(ESCOLA CASSIANO RIBEIRO)

Cód. 1325 - Seções: 97, 98, 99, 146. (ESCOLA TRANDECO NEVES)

LOCAL: ESCOLA SEVERINO BASÍLIO RIBEIRO.

Endereço: Av. Antônio Justino - Nova Brasília

Cód.1511 - Seções: 120, 251, 259, 267.

(PROJETO SAPECA)

Cód. 1457- Seções: 104, 118, 119.

(ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA DE FATIMA XAVIER AMARO)

Cód.1163 - Seções: 114, 116, 117, 227. (ESCOLA SEVERINO BASILIO)

LOCAL: CRECHE HELENA PESSOA DE MELO RIBEIRO COUTINHO.

Endereço: Alzira Soares de Melo- Agrovila

Cód. 1465 - Seções: 143, 188.

(ESCOLA ALFREDO COUTINHO DE MORAIS)

Cód. 1104 - Seções: 39, 57, 83, 84, 85, 86, 87, 88. (ESCOLA ESTADUAL GENTIL LINS)

Cód. 1317 - Seções: 80, 81, 82, 141, 160.

(ESCOLA PEDRO RAMOS)

Cód. 1015 - Seção: 244.

(SECRETARIA DE PROMOCÂO SOCIAL)

ZONA RURAL

LOCAL: ESCOLA LUIZ JOSÉ DE GONÇALVES.

Endereço: Sítio Inhauá

Cód. 1414- Seções: 168, 172, 193, 230, 254.

(SITIO INHAUÁ

Cód. 1503- Seções: 242. (SITIO LAGOA DO FÉLIX)

LOCAL: ESCOLA MARIA BERNADETE MONTENEGRO.

Endereço: Sítio Renascença

Cód. 1406- Seções: 164, 187, 208, 257. (GRUPO ESCOLAR RENASCENÇA)

Cód.1406 - Seções: 166, 209. (GRUPO ESCOLAR SAPUCAIA)

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU PROF. M. JOSÉ VIEIRA FERREIRA (SANTA HELENA)

Endereço: Usina Santa Helena

Cód. 1422 - Seções: 202, 207, 220. (USINA SANTA HELENA)

Cód. 1554 - Seções: 274.

(ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA)

- 3- Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 dias antes do Pleito;
- 4- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação portando documento oficial de identidade com foto (RG, CNH) e Titulo de Eleitor;
- 6- Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidato;
- 7- Não será permitido o voto por procuração;
- 8- Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado;
- 9- Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são;

NÚMERO	NOME DA CHAPA	NOME
01	Maria Helena	Maria Helena Silva Souza
02	Evandro Silva	Evandro Galdino da Siva
03	Josilene da Barra	Josilene da Silva Oliveira
04	Maria da Rua Nova	Maria José de Oliveira Fernandes da Silva
05	Juliano Sales	Juliano de Brito Damasceno
06	Cláudio Boa Vista	Cláudio Celis de Melo Santos
07	Irinex Enfermeiro	Irinex Ferreira da Silva
08	Neto	Antônio Fernando da Cunha Neto
09	Ana Tereza	Ana Tereza do Nascimento Pereira Ribeiro
10	Matheus Puff	Matheus Henrique Claudino da silva
11	Arlindo Apolinário	Arlindo Apolinário da Silva
12	Joelma	Joelma Pereira da Silva
13	Cibele Sousa	Cibele Ocássia de Sousa Alcântara
14	José Araújo	José Araújo da Silva
15	Lidiane Mendes	Lidiane Mendes da Silva
16	Fabiana enfermeira	Fabiana do Rêgo Nascimento

Sapé, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

MARTA MARIA PAIVA MELO DE BRITO

Presidente do CMDCA

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:265B7501